



01

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	10.016/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	019/2026
MODALIDADE:	ADESÃO

INTERESSADOS	
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MOVIMENTAÇÃO		
DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão está enfrentando um problema crítico relacionado ao abastecimento inadequado e intermitente de medicamentos e correlatos. Este problema afeta diretamente a capacidade de atendimento às necessidades de saúde da população local, comprometendo a eficácia dos serviços de saúde pública oferecidos. A falta de um abastecimento contínuo e adequado pode resultar em desassistência, agravamento de condições de saúde e aumento da pressão sobre os serviços de emergência.

Os principais envolvidos neste cenário incluem a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de saúde pública para acesso a medicamentos essenciais, e os profissionais de saúde, que enfrentam desafios na prestação de cuidados devido à escassez de insumos. A Administração Municipal também está diretamente envolvida, pois é responsável por garantir a disponibilidade desses recursos e assegurar que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz.

Resolver este problema é de interesse público, pois a saúde é um direito fundamental e um serviço essencial. A melhoria no abastecimento de medicamentos e correlatos resultará em benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para obtenção de tratamentos, aumento da eficiência no atendimento e melhoria geral na qualidade dos serviços de saúde. Além disso, um sistema de abastecimento eficaz pode contribuir para a otimização de recursos, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.



03

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2026

Willian dos Santos Oliveira

Willian dos Santos Oliveira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 201/2025 - GAB

775.564.795-87



04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Pelo presente instrumento, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a dar início a Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada no Diário Oficial - Município de Chapadinha - MA.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

OBJETO	Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL	Andreia Neumann
DATA PREVISTA	A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 31 de Agosto de 2026.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão tem a responsabilidade de garantir o acesso à saúde de qualidade à população local. Nesse contexto, é imprescindível a aquisição regular de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos que atendam às necessidades da rede de saúde municipal. A contratação se apresenta como uma estratégia eficaz para garantir a continuidade dos serviços e o atendimento às demandas emergenciais que surgem no dia a dia.

O objetivo principal da contratação é assegurar a disponibilidade de produtos essenciais que são fundamentais para o atendimento das necessidades de saúde da população. Isso inclui a aquisição de medicamentos vitais, materiais para procedimentos médicos, insumos para a realização de exames e equipamentos necessários para a operação dos serviços de saúde.

A contratação se faz necessária em função do aumento da demanda por serviços de saúde, acentuado pela pandemia e por problemas de saúde pública que afetam a população. A falta de medicamentos e insumos pode comprometer o atendimento adequado, resultando em agravos à saúde e na sobrecarga dos sistemas de emergência. A regularização do fornecimento é essencial para garantir que todos os cidadãos recebam o tratamento necessário, dentro dos padrões de qualidade exigidos.



A não realização da contratação implicará em sérias consequências, como a falta de medicamentos e insumos nos estabelecimentos de saúde, prejudicando o tratamento de diversas condições de saúde e elevando o risco de complicações e hospitalizações. Além disso, a ausência de equipamentos adequados pode inviabilizar procedimentos essenciais, afetando diretamente a vida e o bem-estar da população.

A aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos não apenas garante o direito à saúde, como também demonstram o compromisso da Administração Pública com a melhoria da qualidade de vida da população itinguense. Ao assegurar o fornecimento contínuo desses produtos, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma sua missão de promover saúde e bem-estar, atendendo às expectativas e necessidades da comunidade.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2026, sob o código 12.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
7	Amiodarona 50MG/	Ampola	750
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	400
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	4.000
18	Cefazolina 1g	Ampola	6.000
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	12.500
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	7.500
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	200
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	30.000
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	1.000
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	4.000
37	Furosemida 20MG	Ampola	7.500
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	2.500
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	100
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	2.000
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	250
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	2.500
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	7.500
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	5.000
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	1.000
72	Midazolam 15 mg/3ml	Ampola	1.500
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	4.000
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	2.500
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	2.500
85	Florax Infantil	Unidade	2.500
89	Óleo Mineral 100%	Unidade	250
94	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	400
97	Dexametasona 4mg	Comp.	10.000
98	Espironolactona 50mg	Comp.	500
101	Ivermectina 6 mg	Comp.	4.000
106	Pantoprazol 40mg	Comp.	1.000
112	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	150
116	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	Unidade	600
118	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	Unidade	150
126	Aguilha de Raque Nº 22	Unidade	250



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



06

128	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	1.250
132	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	750
134	AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	Unidade	5
137	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	50
139	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	2.500
143	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	1.500
148	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	30
150	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	30
152	Cateter intravenoso 14	Unidade	4.000
154	Cateter intravenoso 18	Unidade	6.000
155	Cateter intravenoso 20	Unidade	30.000
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	1.500
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	1.000
164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	1.000
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	1.000
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	500
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	20
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	4.000
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	500
177	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Unidade	2.000
178	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	Unidade	2.500
183	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	60
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	500
196	Esparadrapo antialérgico	Unidade	500
197	Estetoscópio	Unidade	15
204	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	720
206	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	180
207	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	180
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	40
218	Fralda Infantil XG	Unidade	30.000
226	Luva estéril 6.5	Unidade	100
227	Luva estéril 7.0	Unidade	75.000
228	Luva estéril 7.5	Unidade	75.000
229	Luva estéril 8.0	Unidade	50.000
232	Máscara N95	Unidade	25.000
233	Máscara PFS2	Unidade	1.000
239	Nylon Nº 5.0	Unidade	400
243	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	125
244	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	125
245	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	100
246	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	100
248	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	125
251	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	90
255	POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	Unidade	250
256	Prendedor umbilical	Unidade	2.000
260	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	Unidade	50
270	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	Unidade	150.000
271	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	Unidade	150.000
274	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	1.000
276	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	250
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	100
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	100
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	100
286	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	500
287	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	50
293	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	Unidade	50
295	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	Unidade	50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



07

296	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18	Unidade	50
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	50
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	50
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	50
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	50
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	50
313	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	4.000
318	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	50
321	Termômetro Infravermelho	Unidade	10
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	20
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	20
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	20
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	90.000
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	12.500
366	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	12.500
369	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	100.000
381	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	4.000
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	10.000
405	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	50.000
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	37.500
412	Isosource Soya Fiber	LITRO	100
416	Mil Nutri soja 800g	LATA	10
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	2.000
424	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	225
426	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	112
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	450
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	2.500
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	30
446	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	15
459	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	37
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	30
468	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	30
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	112
481	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	9.000
482	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	10.000
484	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	10.000
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	10.000
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	12.000
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	17.500
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	10.000
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	2.500
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	15.000
497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	4.000
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	12.500
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	5.000
511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	600
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	150
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	200
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	125
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	3.000
519	Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	1.750
520	Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	150
521	Anestésico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	150
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



08

524	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	150
526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	250
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	250
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	250
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	300
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	250
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	250
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	250
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	250
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	250
544	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	250
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	200
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	400
555	Escova de Robson	UNIDADE	500
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	400
558	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	100
561	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	500
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	120
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	100
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	135
576	Pasta Profilática	UNIDADE	135
580	Resina EA3'	UNIDADE	135
581	Resina EA3,5	UNIDADE	135
583	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	135
585	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	135
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	4.000
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	2.500
598	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	4.000
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	5.000
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	2.000
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	375
612	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.500
614	Esparadrappo impermeável	ROLO	10.000
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	12
617	Resina DA3,0	UNIDADE	135
619	Resina DA2	UNIDADE	135
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	3.000
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	15.000
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	25.000
628	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	10.000
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	10.000

Desse modo, Solicito de V. S^a a análise dos itens acima da referida ata (publicação em anexo), para que proceda a devida autorização para início das demais etapas do processo de contratação.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



09

Itinga do Maranhão - MA, 10 de Julho de 2026

Willian dos Santos Oliveira

Willian dos Santos Oliveira

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 201/2025 - GAB

775.364.795-87



30

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA	
NOME	Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ	13.863.418/0001-74

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão está enfrentando um problema crítico relacionado ao abastecimento inadequado e intermitente de medicamentos e correlatos. Este problema afeta diretamente a capacidade de atendimento às necessidades de saúde da população local, comprometendo a eficácia dos serviços de saúde pública oferecidos. A falta de um abastecimento contínuo e adequado pode resultar em desassistência, agravamento de condições de saúde e aumento da pressão sobre os serviços de emergência.

Os principais envolvidos neste cenário incluem a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de saúde pública para acesso a medicamentos essenciais, e os profissionais de saúde, que enfrentam desafios na prestação de cuidados devido à escassez de insumos. A Administração Municipal também está diretamente envolvida, pois é responsável por garantir a disponibilidade desses recursos e assegurar que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz.

Resolver este problema é de interesse público, pois a saúde é um direito fundamental e um serviço essencial. A melhoria no abastecimento de medicamentos e correlatos resultará em benefícios significativos, como a redução do tempo de espera para obtenção de tratamentos, aumento da eficiência no atendimento e melhoria geral na qualidade dos serviços de saúde. Além disso, um sistema de abastecimento eficaz pode contribuir para a otimização de recursos, evitando desperdícios e garantindo que os investimentos públicos sejam utilizados de forma eficiente e transparente.

Manau



13

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira

Itinga do Maranhão - MA, 13 de Julho de 2026

Andreia Neumann
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13.863.418/0001-74



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2026 e está formalizado no DFD nº 12.



Equipe de Planejamento

Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão enfrenta dificuldades no abastecimento adequado e contínuo de medicamentos e correlatos para atender às necessidades da população.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão está enfrentando um problema crítico relacionado ao abastecimento inadequado e intermitente de medicamentos e correlatos. Este problema afeta diretamente a capacidade de atendimento às necessidades de saúde da população local, comprometendo a eficácia dos serviços de saúde pública oferecidos. A falta de um abastecimento contínuo e adequado pode resultar em desassistência, agravamento de condições de saúde e aumento da pressão sobre os serviços de emergência.

Os principais envolvidos neste cenário incluem a população de Itinga do Maranhão, que depende dos serviços de saúde pública para acesso a medicamentos essenciais, e os profissionais de saúde, que enfrentam desafios na prestação de cuidados devido à escassez de insumos. A Administração Municipal também está diretamente envolvida, pois é responsável por garantir a disponibilidade desses recursos e assegurar que as necessidades da comunidade sejam atendidas de forma eficaz.

Resolver este problema é de interesse público, pois a saúde é um direito fundamental e um serviço essencial. A melhoria no abastecimento de medicamentos e correlatos resultará em benefícios



Aumento da acessibilidade para comunidades distantes do centro.
Redução de filas e aglomerações em farmácias centrais.
Melhor gestão de estoques locais com base na demanda específica.

Desvantagens:

Custos de instalação e operação de múltiplas unidades.
Necessidade de logística eficiente para abastecimento contínuo.
Risco de variação na qualidade do serviço entre diferentes locais.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha pela contratação de distribuidoras especializadas visa garantir um desempenho eficiente no abastecimento de medicamentos e correlatos, assegurando que a população de Itinga do Maranhão tenha acesso contínuo e adequado a esses insumos essenciais. A solução é compatível com a infraestrutura existente da Prefeitura, que já possui sistemas de gestão de estoque e distribuição, facilitando a integração e implementação rápida. Além disso, a contratação de distribuidoras permite escalabilidade, possibilitando o aumento do volume de fornecimento conforme a demanda futura, sem a necessidade de grandes ajustes estruturais.

Operacionalmente, as distribuidoras especializadas oferecem manutenção e suporte contínuos, garantindo confiabilidade e continuidade no fornecimento. A experiência dessas empresas no setor assegura uma adaptabilidade ao contexto local, considerando as particularidades logísticas e geográficas da região. Isso minimiza riscos de interrupções e otimiza a operação, adequando-se às necessidades específicas da população e da Administração Municipal.

Economicamente, a contratação de distribuidoras especializadas apresenta um excelente custo-benefício em comparação a outras alternativas, como a criação de uma estrutura interna de distribuição. O investimento inicial e os custos operacionais são significativamente menores, além de proporcionar um retorno mais rápido, visto que a eficiência no abastecimento reduz desperdícios e custos indiretos associados à falta de medicamentos. A solução também contribui para a eficiência administrativa, liberando recursos humanos e financeiros para outras áreas prioritárias.

No que tange ao interesse público, a solução escolhida atende de forma mais eficiente e eficaz às necessidades da população, garantindo o acesso contínuo a medicamentos essenciais. A opção por distribuidoras especializadas se mostra mais adequada em relação a outras alternativas, pois combina expertise, infraestrutura e capacidade de resposta rápida às demandas, assegurando que os interesses da população sejam priorizados e atendidos com qualidade e agilidade.



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



56

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
7	Amiodarona 50MG/	Ampola	750,00	R\$ 3,35	R\$ 2.512,50
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	400,00	R\$ 4,81	R\$ 1.924,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	4.000,00	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
18	Cefazolina 1g	Ampola	6.000,00	R\$ 4,83	R\$ 28.980,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	12.500,00	R\$ 1,10	R\$ 13.750,00
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	7.500,00	R\$ 4,26	R\$ 31.950,00
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	200,00	R\$ 4,98	R\$ 996,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	30.000,00	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	1.000,00	R\$ 5,95	R\$ 5.950,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	4.000,00	R\$ 2,02	R\$ 8.080,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	7.500,00	R\$ 0,41	R\$ 3.075,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	2.500,00	R\$ 1,83	R\$ 4.575,00
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	100,00	R\$ 278,65	R\$ 27.865,00
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	2.000,00	R\$ 9,17	R\$ 18.340,00
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	250,00	R\$ 7,31	R\$ 1.827,50
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	2.500,00	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	7.500,00	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	5.000,00	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	1.000,00	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
72	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	1.500,00	R\$ 2,24	R\$ 3.360,00
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	4.000,00	R\$ 5,22	R\$ 20.880,00
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	2.500,00	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	2.500,00	R\$ 1,33	R\$ 3.325,00
85	Florax Infantil	Unidade	2.500,00	R\$ 4,39	R\$ 10.975,00
89	Óleo Mineral 100%	Unidade	250,00	R\$ 3,59	R\$ 897,50
94	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	400,00	R\$ 0,10	R\$ 40,00
97	Dexametasona 4mg	Comp.	10.000,00	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
98	Espironolactona 50mg	Comp.	500,00	R\$ 0,30	R\$ 150,00
101	Ivermectina 6 mg	Comp.	4.000,00	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
106	Pantoprazol 40mg	Comp.	1.000,00	R\$ 0,23	R\$ 230,00
112	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	150,00	R\$ 14,16	R\$ 2.124,00
116	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	Unidade	600,00	R\$ 7,86	R\$ 4.716,00
118	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	Unidade	150,00	R\$ 9,38	R\$ 1.407,00
126	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	250,00	R\$ 5,27	R\$ 1.317,50
128	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	1.250,00	R\$ 5,37	R\$ 6.712,50
132	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	750,00	R\$ 7,02	R\$ 5.265,00
134	AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	Unidade	5,00	R\$ 175,98	R\$ 879,90
137	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	50,00	R\$ 96,39	R\$ 4.819,50
139	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	2.500,00	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00
143	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	1.500,00	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
148	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	30,00	R\$ 2,63	R\$ 78,90
150	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	30,00	R\$ 3,16	R\$ 94,80
152	Cateter intravenoso 14	Unidade	4.000,00	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
154	Cateter intravenoso 18	Unidade	6.000,00	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
155	Cateter intravenoso 20	Unidade	30.000,00	R\$ 0,60	R\$ 18.000,00
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	1.500,00	R\$ 1,81	R\$ 2.715,00
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	1.000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	1.000,00	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	1.000,00	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	500,00	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	20,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	4.000,00	R\$ 4,45	R\$ 17.800,00
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	500,00	R\$ 0,45	R\$ 225,00
177	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Unidade	2.000,00	R\$ 6,88	R\$ 13.760,00
178	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	Unidade	2.500,00	R\$ 9,51	R\$ 23.775,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



87

183	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	60,00	R\$ 1,50	R\$ 90,00
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	500,00	R\$ 0,95	R\$ 475,00
196	Esparadrapo antialérgico	Unidade	500,00	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
197	Estetoscópio	Unidade	15,00	R\$ 40,48	R\$ 607,20
204	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	720,00	R\$ 2,27	R\$ 1.634,40
206	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	180,00	R\$ 2,35	R\$ 423,00
207	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	180,00	R\$ 2,27	R\$ 408,60
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	40,00	R\$ 60,83	R\$ 2.433,20
218	Fralda Infantil XG	Unidade	30.000,00	R\$ 0,78	R\$ 23.400,00
226	Luva estéril 6.5	Unidade	100,00	R\$ 1,18	R\$ 118,00
227	Luva estéril 7.0	Unidade	75.000,00	R\$ 1,19	R\$ 89.250,00
228	Luva estéril 7.5	Unidade	75.000,00	R\$ 1,16	R\$ 87.000,00
229	Luva estéril 8.0	Unidade	50.000,00	R\$ 1,16	R\$ 58.000,00
232	Máscara N95	Unidade	25.000,00	R\$ 0,84	R\$ 21.000,00
233	Máscara PFS2	Unidade	1.000,00	R\$ 0,84	R\$ 840,00
239	Nylon Nº 5.0	Unidade	400,00	R\$ 1,40	R\$ 560,00
243	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	125,00	R\$ 59,25	R\$ 7.406,25
244	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	125,00	R\$ 74,10	R\$ 9.262,50
245	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	100,00	R\$ 98,17	R\$ 9.817,00
246	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	100,00	R\$ 123,43	R\$ 12.343,00
248	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	125,00	R\$ 197,49	R\$ 24.686,25
251	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	90,00	R\$ 198,14	R\$ 17.832,60
255	POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	Unidade	250,00	R\$ 44,50	R\$ 11.125,00
256	Prendedor umbilical	Unidade	2.000,00	R\$ 0,27	R\$ 540,00
260	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	Unidade	50,00	R\$ 15,50	R\$ 775,00
270	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	Unidade	150.000,00	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
271	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	Unidade	150.000,00	R\$ 0,20	R\$ 30.000,00
274	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	1.000,00	R\$ 0,76	R\$ 760,00
276	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	250,00	R\$ 0,76	R\$ 190,00
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	100,00	R\$ 0,96	R\$ 96,00
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	100,00	R\$ 0,95	R\$ 95,00
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	100,00	R\$ 0,76	R\$ 76,00
286	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	500,00	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
287	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	50,00	R\$ 1,39	R\$ 69,50
293	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	Unidade	50,00	R\$ 0,95	R\$ 47,50
295	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	Unidade	50,00	R\$ 1,12	R\$ 56,00
296	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18	Unidade	50,00	R\$ 2,24	R\$ 112,00
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	50,00	R\$ 0,70	R\$ 35,00
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	50,00	R\$ 0,97	R\$ 48,50
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	50,00	R\$ 0,92	R\$ 46,00
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	50,00	R\$ 1,05	R\$ 52,50
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	50,00	R\$ 1,31	R\$ 65,50
313	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	4.000,00	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
318	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	50,00	R\$ 0,55	R\$ 27,50
321	Termômetro Infravermelho	Unidade	10,00	R\$ 86,60	R\$ 866,00
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	20,00	R\$ 5,45	R\$ 109,00
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	20,00	R\$ 2,89	R\$ 57,80
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	20,00	R\$ 2,89	R\$ 57,80
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	90.000,00	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	12.500,00	R\$ 2,24	R\$ 28.000,00
366	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	12.500,00	R\$ 2,00	R\$ 25.000,00
369	Sinvastantina 20 mg	COMPRIMIDO	100.000,00	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
381	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	4.000,00	R\$ 6,50	R\$ 26.000,00
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	10.000,00	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
405	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	50.000,00	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	37.500,00	R\$ 0,13	R\$ 4.875,00
412	Isosource Soya Fiber	LITRO	100,00	R\$ 44,36	R\$ 4.436,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



58

416	Mil Nutri soja 800g	LATA	10,00	R\$ 110,68	R\$ 1.106,80
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	2.000,00	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00
424	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	225,00	R\$ 0,16	R\$ 36,00
426	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	112,00	R\$ 10,95	R\$ 1.226,40
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	450,00	R\$ 1,13	R\$ 508,50
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	2.500,00	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	30,00	R\$ 6,88	R\$ 206,40
446	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	15,00	R\$ 52,15	R\$ 782,25
459	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	37,00	R\$ 317,12	R\$ 11.733,44
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100,00	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100,00	R\$ 38,31	R\$ 3.831,00
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	100,00	R\$ 62,79	R\$ 6.279,00
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	30,00	R\$ 542,73	R\$ 16.281,90
468	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	30,00	R\$ 532,09	R\$ 15.962,70
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	112,00	R\$ 57,80	R\$ 6.473,60
481	Ampectil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	9.000,00	R\$ 0,45	R\$ 4.050,00
482	Ampectil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
484	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,09	R\$ 900,00
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,54	R\$ 5.400,00
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	12.000,00	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	17.500,00	R\$ 0,24	R\$ 4.200,00
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	10.000,00	R\$ 0,06	R\$ 600,00
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	2.500,00	R\$ 2,69	R\$ 6.725,00
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	15.000,00	R\$ 0,06	R\$ 900,00
497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	4.000,00	R\$ 0,45	R\$ 1.800,00
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	12.500,00	R\$ 0,18	R\$ 2.250,00
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	5.000,00	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	600,00	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	150,00	R\$ 5,64	R\$ 846,00
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	200,00	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	125,00	R\$ 30,00	R\$ 3.750,00
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	3.000,00	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00
519	Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	1.750,00	R\$ 117,07	R\$ 204.872,50
520	Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	150,00	R\$ 156,44	R\$ 23.466,00
521	Anestésico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	150,00	R\$ 12,44	R\$ 1.866,00
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	400,00	R\$ 18,02	R\$ 7.208,00
524	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	150,00	R\$ 15,97	R\$ 2.395,50
526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 5,09	R\$ 1.272,50
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	300,00	R\$ 4,66	R\$ 1.398,00
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 4,66	R\$ 1.165,00
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	250,00	R\$ 4,82	R\$ 1.205,00
544	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	250,00	R\$ 23,41	R\$ 5.852,50
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	200,00	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	400,00	R\$ 6,44	R\$ 2.576,00
555	Escova de Robson	UNIDADE	500,00	R\$ 1,02	R\$ 510,00
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	400,00	R\$ 4,70	R\$ 1.880,00
558	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	100,00	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
561	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	500,00	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	120,00	R\$ 57,47	R\$ 6.896,40
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	100,00	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	135,00	R\$ 2,50	R\$ 337,50
576	Pasta Profilática	UNIDADE	135,00	R\$ 9,50	R\$ 1.282,50

[Handwritten signature]



19

580	Resina EA3'	UNIDADE	135,00	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
581	Resina EA3,5	UNIDADE	135,00	R\$ 101,50	R\$ 13.702,50
583	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	135,00	R\$ 17,50	R\$ 2.362,50
585	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	135,00	R\$ 83,54	R\$ 11.277,90
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	4.000,00	R\$ 1,54	R\$ 6.160,00
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	2.500,00	R\$ 8,50	R\$ 21.250,00
598	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	4.000,00	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	5.000,00	R\$ 7,50	R\$ 37.500,00
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	2.000,00	R\$ 4,80	R\$ 9.600,00
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	375,00	R\$ 87,50	R\$ 32.812,50
612	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	7.500,00	R\$ 1,68	R\$ 12.600,00
614	Esparadrão impermeável	ROLO	10.000,00	R\$ 7,72	R\$ 77.200,00
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	12,00	R\$ 511,30	R\$ 6.135,60
617	Resina DA3,0	UNIDADE	135,00	R\$ 25,00	R\$ 3.375,00
619	Resina DA2	UNIDADE	135,00	R\$ 83,40	R\$ 11.259,00
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	3.000,00	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	15.000,00	R\$ 3,40	R\$ 51.000,00
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	25.000,00	R\$ 2,90	R\$ 72.500,00
628	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	10.000,00	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	10.000,00	R\$ 3,40	R\$ 34.000,00
Valor Total				R\$ 1.952.981,59	

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A decisão de não parcelar a contratação de distribuidoras especializadas para o fornecimento de medicamentos e correlatos pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa garantir a eficiência e a continuidade no abastecimento. Ao optar por uma contratação integral, asseguramos que a gestão do fornecimento seja centralizada, facilitando o controle e a coordenação logística. Isso é crucial para evitar interrupções no fornecimento, garantindo que a população tenha acesso contínuo aos medicamentos necessários.

Além disso, a contratação integral permite a obtenção de economia de escala, já que negociar com um único fornecedor pode resultar em melhores condições comerciais e preços mais competitivos. A simplificação dos processos administrativos também é um benefício significativo, reduzindo a carga de trabalho e os custos associados à gestão de múltiplos contratos. Dessa forma, a Prefeitura pode concentrar seus esforços em monitorar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

Por fim, a responsabilidade técnica e o atendimento ao interesse público são melhor atendidos com uma contratação não parcelada. Ao lidar com um único fornecedor, a Prefeitura pode estabelecer padrões de qualidade mais rigorosos e garantir que todos os requisitos técnicos sejam cumpridos de forma uniforme. Isso resulta em um serviço mais confiável e seguro para a população, alinhando-se com os objetivos de saúde pública do Município.



20



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de distribuidoras especializadas visa alcançar resultados significativos para a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão no abastecimento de medicamentos e correlatos.

Economicidade:

A solução proposta maximiza o custo-benefício ao permitir negociações em escala com as distribuidoras, resultando em preços mais competitivos. A redução de custos operacionais e logísticos é esperada devido à expertise das distribuidoras em otimizar rotas e processos de entrega.

Otimização de recursos:

A alocação eficiente de recursos humanos é promovida ao liberar a equipe interna de tarefas logísticas complexas, permitindo foco em atividades estratégicas. Recursos materiais são otimizados pela redução de desperdícios, com controle rigoroso de estoque e validade dos produtos. Financeiramente, a previsão de gastos se torna mais precisa, evitando compras emergenciais e onerosas.

Eficiência e eficácia:

A melhoria na prestação dos serviços é alcançada pela garantia de um fluxo contínuo e regular de medicamentos, evitando rupturas no abastecimento. A racionalização dos processos ocorre com a implementação de sistemas de gestão integrados, que facilitam o acompanhamento e a reposição de estoques. O alcance dos objetivos da contratação é assegurado pela capacidade das distribuidoras em atender demandas específicas e urgentes.

Indicadores ou metas mensuráveis:

- Redução de 20% no custo médio de aquisição de medicamentos em 12 meses.
- Diminuição de 30% no tempo médio de reposição de estoque.
- Aumento de 25% na disponibilidade de medicamentos essenciais.
- Redução de 15% no desperdício de medicamentos por vencimento.

Esses indicadores permitirão avaliar a eficácia da contratação e ajustar estratégias conforme necessário para garantir o sucesso contínuo da solução implementada.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação de distribuidoras especializadas em medicamentos e correlatos, é essencial garantir que a infraestrutura de armazenamento na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão esteja adequada. Isso inclui a instalação de sistemas de climatização para manter a temperatura e umidade controladas, essenciais para a conservação dos medicamentos. Além disso, é necessário assegurar que o espaço físico destinado ao armazenamento seja suficiente e atenda às normas sanitárias vigentes, evitando contaminações e garantindo a integridade dos produtos.



Outra providência crucial é a capacitação técnica dos servidores responsáveis pelo recebimento, armazenamento e distribuição dos medicamentos. Esses profissionais devem ser treinados para manusear adequadamente os produtos, entender as especificações de armazenamento e identificar possíveis problemas de qualidade. A capacitação também deve abranger o uso de sistemas de controle de estoque, garantindo a eficiência na gestão e evitando desperdícios ou falta de produtos.

Por fim, é necessário obter as licenças e autorizações sanitárias específicas para o armazenamento e distribuição de medicamentos. Isso inclui a regularização junto aos órgãos de vigilância sanitária e a obtenção de certificados que atestem a conformidade das instalações e dos procedimentos operacionais. Essas medidas são fundamentais para assegurar que a operação atenda aos padrões de qualidade e segurança exigidos, garantindo o abastecimento contínuo e seguro à população.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A contratação de distribuidoras especializadas para o abastecimento de medicamentos e correlatos na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão é considerada autossuficiente. A solução escolhida não depende de contratações adicionais para funcionar plenamente, pois as distribuidoras são responsáveis por fornecer os produtos diretamente, garantindo a entrega conforme as necessidades da Prefeitura.

As distribuidoras especializadas possuem a infraestrutura necessária para armazenar e transportar os medicamentos de forma adequada, assegurando a qualidade e a integridade dos produtos até a entrega. Assim, não há necessidade de serviços adicionais de manutenção, aquisição de insumos ou adequações prediais específicas para viabilizar essa contratação.

Portanto, a solução é capaz de atender às demandas da prefeitura sem a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos Ambientais Identificados

Consumo Energético

A operação das distribuidoras pode aumentar o consumo de energia elétrica devido ao armazenamento e transporte de medicamentos.

Emissões de Gases

O transporte de medicamentos pode resultar em emissões de gases poluentes, contribuindo para a poluição do ar.

Resíduos de Embalagens



O uso de embalagens para transporte e armazenamento pode gerar resíduos sólidos significativos.

Medidas Mitigadoras Propostas

Priorizar a contratação de distribuidoras que utilizem veículos com baixa emissão de poluentes e/ou combustíveis alternativos.

Adotar práticas de eficiência energética nos armazéns, como iluminação LED e sistemas de refrigeração eficientes.

Implementar programa de logística reversa para embalagens, incentivando a reciclagem e reutilização.

Promover o uso de embalagens sustentáveis e biodegradáveis, sempre que possível.

Considerar a infraestrutura local para garantir que as medidas propostas sejam viáveis e aplicáveis.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Julho de 2026

Willian dos Santos Oliveira

Willian dos Santos Oliveira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 201/2025 - GAB

275-364.795-87



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

PROCESSO ADM. Nº 4332/2024

Aos 30 dias de Janeiro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no 31/01/2025, processo administrativo n.º 4232/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 039/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- RAZÃO SOCIAL: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
- CNPJ Nº: 15.377.501/0001-69
- ENDEREÇO: Avenida Ana Jansen, Nº 1040, Bairro: São Francisco – São Luis/Ma
- Representante legal: Marlene Faria Barbosa - CPF nº 872.115.803-72
- E-MAIL: administracao@brasil-hosp.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10000	HYPOFARMA	1,14	11.400,00
7	Amiodarona 50MG/	Ampola	1500	HIPOLABOR	3,35	5.025,00
8	Ampicilina 500 mg CILINON	Ampola	5000	BLAU	3,78	18.900,00
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3000	FARMACE	0,73	2.190,00
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800	BLAU	4,81	3.848,00
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30000	UNIAO QUIMICA	1,68	50.400,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8000	HYPOFARMA	3,50	28.000,00
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25000	FARMACE	1,46	36.500,00
18	Cefazolina 1g	Ampola	12000	BLAU	4,83	57.960,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE FÁRIA BARBOSA:87211580372
Assinado de forma digital por MARLENE FÁRIA BARBOSA:87211580372
Data: 2025.01.31 15:42:47 -03'00'



20	Cetoprofeno IV 100mg	Ampola	20000	UNIAO QUIMICA	3,93	78.600,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25000	HYPOFARMA	1,10	27.500,00
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15000	UNIAO QUIMICA	4,26	63.900,00
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400	CRISTALIA	4,98	1.992,00
26	Complexo B	Ampola	60000	FARMACE	1,51	90.600,00
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90000	FARMACE	1,34	120.600,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	5,95	11.900,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,02	16.160,00
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15000	HYPOFARMA	1,77	26.550,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	15000	HYPOFARMA	0,41	6.150,00
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12000	SANTISA	1,12	13.440,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,83	9.150,00
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25000	ISOFARMA	0,60	15.000,00
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200	BEHRING	278,65	55.730,00
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10000	FARMACE	0,73	7.300,00
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12000	ISOFARMA	5,07	60.840,00
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12000	UNIAO QUIMICA	3,48	41.760,00
56	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20000	HIPOLABOR	3,50	70.000,00
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4000	EQUIPLEX	9,17	36.680,00
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500	HALEXISTAR	7,31	3.655,00
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,30	6.500,00
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15000	HIPOLABOR	1,68	25.200,00
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10000	SANTISA	0,84	8.400,00
68	Fenitoina 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3000	CRISTALIA	2,54	7.620,00
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2000	CRISTALIA	2,44	4.880,00
71	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,17	17.360,00
72	Midazolam 15 mg/3ml	Ampola	3000	UNIAO QUIMICA	2,24	6.720,00
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8000	CRISTALIA	5,22	41.760,00
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5000	CRISTALIA	3,76	18.800,00
77	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1500	EMS	10,97	16.455,00
78	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1500	PRATI	6,12	9.180,00
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5000	PRATI	1,33	6.650,00
83	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10000	NATULAB	1,40	14.000,00
85	Florax Infantil	Unidade	5000	HEBRON	4,39	21.950,00
89	Óleo Mineral 100%	Unidade	500	IMEC	3,59	1.795,00
94	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	800	EMS	0,10	80,00
97	Dexametasona 4mg	Comp.	20000	TEUTO	0,38	7.600,00
98	Espironolactona 50mg	Comp.	1000	EMS	0,30	300,00
101	Ivermectina 6 mg	Comp.	8000	EMS	0,30	2.400,00
105	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1200	MEDQUIMICA	0,14	168,00
106	Pantoprazol 40mg	Comp.	2000	MEDQUIMICA	0,23	460,00
109	Prednisona 5 mg	Comp.	600	HIPOLABOR	0,05	30,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:87
211580372

Assinado eletronicamente
digital por MARLENE
FARIA
BARBOSA:87211580
372
Data: 2023-01-11
15:39:11 -03'00'



110	Vitamina C	Comp.	8000	NATULAB	0,14	1.120,00
112	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	300	CRISTALIA	14,16	4.248,00
116	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	Unidade	1200	SHALON	7,86	9.432,00
118	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	Unidade	300	SHALON	9,38	2.814,00
120	Agulha 13x4,5	Unidade	65000	WILTEX	0,06	3.900,00
122	Agulha 25x0,7	Unidade	90000	WILTEX	0,06	5.400,00
125	Agulha 30x0,8	Unidade	90000	SR	0,05	4.500,00
126	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500	UNISIS	5,27	2.635,00
128	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2500	UNISIS	5,37	13.425,00
132	Almontolia Transp. 500 ml	Unidade	1500	JPROLAB	7,02	10.530,00
134	AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	Unidade	10	FOYOMED	175,98	1.759,80
137	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100	PREMIUM	96,39	9.639,00
139	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5000	ORTOFEN	0,93	4.650,00
140	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50000	TEXCARE	0,49	24.500,00
141	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50000	TEXCARE	0,59	29.500,00
143	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3000	ORTOFEN	5,09	15.270,00
145	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM UNID.	Unidade	600	MEDSONDA	1,03	618,00
148	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60	VITALGOLD	2,63	157,80
150	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60	FOYOMED	3,16	189,60
152	Cateter intravenoso 14	Unidade	8000	MEDIX	0,85	6.800,00
154	Cateter intravenoso 18	Unidade	12000	POLYMED	0,70	8.400,00
155	Cateter intravenoso 20	Unidade	60000	POLYMED	0,60	36.000,00
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3000	FOYOMED	1,81	5.430,00
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4,0	Unidade	2000	TECHNOFIO	4,10	8.200,00
164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2000	TECHNOFIO	3,70	7.400,00
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2000	SHALON	4,10	8.200,00
168	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	3000	VICPHARMA	18,10	54.300,00
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	1000	VICPHARMA	35,00	35.000,00
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	40	MSO	9,00	360,00
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8000	TKL	4,45	35.600,00
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1000	SR	0,45	450,00
177	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Unidade	4000	HNDESC	6,88	27.520,00
178	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	Unidade	5000	HNDESC	9,51	47.550,00
183	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	120	WELL LEAD	1,50	180,00
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	1000	MEDIX	0,95	950,00
196	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1000	WILTEX	8,55	8.550,00
197	Estetoscópio	Unidade	30	PREMIUM	40,48	1.214,40
198	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	4,01	5.774,40
200	Fio Cat gut Simples 2,0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	3,61	5.198,40
202	Fio Cat gut Simples 4,0 c/ agulha 2,0 cm	Unidade	500	TECHNOFIO	3,61	1.805,00
204	Fio de Algodão 0,0 c/ag. 3cm	Unidade	1440	SHALON	2,27	3.268,80
206	Fio de Algodão 2,0 c/ag. 3cm	Unidade	360	TECHNOFIO	2,35	846,00
207	Fio de Algodão 3,0 c/ag. 3cm	Unidade	360	SHALON	2,27	817,20
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	80	UNITEC	60,83	4.866,40
212	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80000	CONFORT	1,99	159.200,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:87
211580372

Assinado de forma
digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:8721158
03/2
Dados: 2025.01.31
15:33:25 -03'00'



323	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300000	NATULAB	0,05	15.000,00
325	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100000	PRATI	0,46	46.000,00
326	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200000	ON CALL PLUS	0,47	94.000,00
328	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200000	UNICHEM	0,30	60.000,00
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40	SOLIDOR	5,45	218,00
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
334	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75000	NIZORAL	0,27	20.250,00
336	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90000	PRATI	0,22	19.800,00
338	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	0,11	22.000,00
340	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500000	GREENPHARMA	0,13	65.000,00
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
344	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200000	VITAMEDIC	0,06	12.000,00
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180000	VITAMEDIC	0,09	16.200,00
350	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75000	BELFAR	0,28	21.000,00
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25000	FARMACE	2,24	56.000,00
355	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	0,24	24.000,00
357	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150000	VITAMEDIC	0,11	16.500,00
359	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	0,07	14.000,00
363	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300000	HIPOLABOR	0,10	30.000,00
366	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25000	HIPOLABOR	2,00	50.000,00
367	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60000	PHARLAB	1,09	65.400,00
369	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	200000	PHARLAB	0,13	26.000,00
370	Hidróxido de alumínio 6%/100 ml	FRASCO	22000	IMEC	2,69	59.180,00
373	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150000	TEUTO	0,15	22.500,00
378	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6000	NEO QUIMICA	4,28	25.680,00
380	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10000	NEO QUIMICA	9,50	95.000,00
381	Metronidazol 4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8000	BELFAR	6,50	52.000,00
385	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12000	BELFAR	2,60	31.200,00
389	Sulfametoxazol+trim. 200+40mg/ml	FRASCO	6000	TEUTO	5,63	33.780,00
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20000	AIRELA	1,26	25.200,00
392	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500000	EMS	0,05	25.000,00
398	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100000	PRATI	0,15	15.000,00
399	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8000	VAGISPEC	2,90	23.200,00
402	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500000	TEUTO	0,05	25.000,00
405	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100000	PHARLAB	0,15	15.000,00
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75000	TEUTO	0,13	9.750,00
407	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350000	HIPOLABOR	0,04	14.000,00
412	Isosource Soya Fiber	LITRO	200	NESTLE	44,36	8.872,00
413	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600000	GEOLAB	0,04	24.000,00
415	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600000	TEUTO	0,05	30.000,00
416	Mil Nutri soja 800g	LATA	20	DANONE	110,68	2.213,60
417	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80000	HIPOLABOR	0,69	55.200,00
420	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200000	HIPOLABOR	0,06	12.000,00
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4000	NUTRIMED	1,99	7.960,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:8
7211580372

Assinado de forma
digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:8721158
0372
Dados: 2025.01.31
15:34:02 -03'00'



28

424	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450	TEUTO	0,16	72,00
426	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225	PHARMASCIE NCE	10,95	2.463,75
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900	ASPEN	1,13	1.017,00
432	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5000	FARMACE	0,59	2.950,00
435	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	FORTSAN	13,88	11.104,00
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5000	LABOR IMPORT	0,75	3.750,00
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	WILTEX	6,88	412,80
446	PONTEIRA AMARELA UNIV. Ø-200UL C/1000 UND.	SACO	30	OLEN	52,15	1.564,50
459	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	75	ANALISA	317,12	23.784,00
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	FRESENIUS	38,31	7.662,00
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	LORNE	38,31	7.662,00
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	GOLD ANALISA	62,79	12.558,00
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60	LABTEST	542,73	32.563,80
468	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	LABTEST	532,09	31.925,40
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	VACUPLAST	57,80	13.005,00
481	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18000	UNIÃO QUIMICA	0,45	8.100,00
482	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,35	7.000,00
484	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20000	TEUTO	0,09	1.800,00
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,54	10.800,00
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24000	TEUTO	0,15	3.600,00
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35000	TEUTO	0,24	8.400,00
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	0,06	1.200,00
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5000	HIPOLABOR	2,69	13.450,00
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	0,06	1.800,00
496	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25000	UNIÃO QUIMICA	0,04	1.000,00
497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8000	BIOLAB	0,45	3.600,00
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25000	TEUTO	0,18	4.500,00
503	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,86	12.900,00
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10000	MEDLEY	2,19	21.900,00
507	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,11	2.200,00
509	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,17	3.400,00
510	Risperidona Líquida	FRASCO	3000	PRATI	8,20	24.600,00
511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1200	HIPOLABOR	7,50	9.000,00
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300	MAQUIRA	5,64	1.692,00
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400	SR	30,00	12.000,00
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250	SR	30,00	7.500,00
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6000	NATHALYA	3,90	23.400,00
519	Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3500	S.S White	117,07	409.745,00
520	Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300	DFL	156,44	46.932,00
521	Anestésico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300	DFL	12,44	3.732,00
522	Antisséptico Bucal	LITRO	400	HILLO	15,03	6.012,00
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	800	SSPLUS	18,02	14.416,00
524	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300	MAQUIRA	15,97	4.791,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinhã/MA
CNPJ, nº 11.844.664/0001-53MARLENE
FARIA
BARBOSA:87
211580372
Assinado de forma
digital por MARLENE
FARIA
BARBOSA:87211580
372
Data: 2025.01.31
15:34:24 -03'00'



526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,09	2.545,00
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600	MICRODONT	4,66	2.796,00
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,50	2.750,00
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,60	2.800,00
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	7,50	3.750,00
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,82	2.410,00
544	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500	MICRODONT	23,41	11.705,00
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400	MICRODONT	14,50	5.800,00
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	6,44	5.152,00
555	Escova de Robson	UNIDADE	1000	MICRODONT	1,02	1.020,00
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	4,70	3.760,00
558	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200	TECHNOFIO	45,00	9.000,00
561	Flúor em Gel Neutro	UNIDADE	1000	DFL	10,00	10.000,00
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240	MAQUIRA	57,47	13.792,80
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200	MAQUIRA	50,00	10.000,00
568	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60	STERILANCE	30,00	1.800,00
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270	MAQUIRA	2,50	675,00
576	Pasta Profilática	UNIDADE	270	MAQUIRA	9,50	2.565,00
580	Resina EA3'	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
581	Resina EA3,5	UNIDADE	270	MAQUIRA	101,50	27.405,00
583	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270	MAQUIRA	17,50	4.725,00
585	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,54	22.555,80
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8000	MAQUIRA	1,54	12.320,00
589	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5000	UNIÃO QUIMICA	14,14	70.700,00
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5000	TEUTO	8,50	42.500,00
592	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20000	BLAU	4,50	90.000,00
594	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	8,50	42.500,00
595	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	4,49	67.350,00
596	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	6,50	97.500,00
597	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4500	BLAU	8,50	38.250,00
598	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8000	TEUTO	5,60	44.800,00
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10000	FARMACE	7,50	75.000,00
601	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350000	PRATI	0,17	59.500,00
602	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10000	HIPOLABOR	1,19	11.900,00
604	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2500	UNIÃO QUIMICA	5,50	13.750,00
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4000	MEDIX	4,80	19.200,00
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	KASMED	87,50	65.625,00
610	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8000	MISSNER	8,93	71.440,00
611	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6000	NATHALYA	15,34	92.040,00
612	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15000	SAUDE HOSPITALAR	1,68	25.200,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:87
211580372

Assinado de forma
digital por
MARLENE F. AVILA
BARBOSA:872115
00372
Dados: 23/05/2021 15:38:42 -03'00'



614	Esparadrapo impermeável	ROLO	20000	MAXICOR	7,72	154.400,00
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25	NEOLAB	511,30	12.782,50
617	Resina DA3,0	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
619	Resina DA2	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,40	22.518,00
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	6000	MEDIX	13,50	81.000,00
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	30000	FARMACE	3,40	102.000,00
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	50000	BAXTER	2,90	145.000,00
628	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	20000	FARMACE	6,30	126.000,00
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	20000	BAXTER	3,40	68.000,00
VALOR TOTAL →						6.735.165,15

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.735.165,15 (Seis Milhões Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme permitido pelo § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE FÁRIA BARBOSA:87211580372
Assinado eletronicamente por MARLENE FÁRIA BARBOSA em 2025.01.31 15:34:30 -0100



5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinhá/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:8
7211580372

Assinatura do Barão
digital por MARLENE
FARIA
BARBOSA:87211580372
Data: 2025-01-21
12:33:15 -0300



nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos



valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:8
7211580374
Assinado de forma
digital por MARLENE
FARIA
BARBOSA:872115803
72
Dados: 2025.01.31
15:33:56 -03'00'



preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por



despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

MARLENE
FARIA
BARBOSA:8
7211580372

Assinado de forma
digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:8721158
0372
Data: 2025.01.31
15:36:23 -03'00'



Chapadina(MA), 30 de Janeiro de 2025.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Mun. de Chapadina-MA

Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal do órgão gerenciador

MARLENE FARIA

BARBOSA:87211580372

Assinado de forma digital por
MARLENE FARIA
BARBOSA:87211580372
Data: 2025.01.31 15:36:40 -03'00'

Marlene Faria Barbosa
Representante legal do fornecedor registrado



38

10 PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12 DO FORO

- 12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinha(MA), 30 de Janeiro de 2025.

Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal do órgão gerenciador

David Gomes de Abreu
Representante legal do fornecedor registrado

Identificador: 444-1f8e5858ead9883ecfaa1fabd293da0e460de2c5

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024-SRP PROCESSO ADM. Nº 4332/2024

Aos 30 dias de Janeiro de 2025, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, residente nesta





cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no 1/01/2025, processo administrativo nº 4232/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA, especificado(s) dos itens constantes do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 039/2024-SRP, e planilha abaixo relacionada, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 15.377.501/0001-69

ENDEREÇO: Avenida Ana Jansen, Nº 1040, Bairro: São Francisco - São Luis/Ma

Representante legal: Marlene Faria Barbosa - CPF nº 872.115.803-72

E-MAIL: administracao@brasil-hosp.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT . R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10000	HYPOFARMA	1,14	11.400,00
7	Amiodarona 50MG/	Ampola	1500	HIPOLABOR	3,35	5.025,00
8	Ampicilina 500 mg CILINON	Ampola	5000	BLAU	3,78	18.900,00
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3000	FARMACE	0,73	2.190,00
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800	BLAU	4,81	3.848,00
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30000	UNIAO QUIMICA	1,68	50.400,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8000	HYPOFARMA	3,50	28.000,00
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25000	FARMACE	1,46	36.500,00
18	Cefazolina 1g	Ampola	12000	BLAU	4,83	57.960,00
20	Cetoprofeno IV 100mg	Ampola	20000	UNIAO QUIMICA	3,93	78.600,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25000	HYPOFARMA	1,10	27.500,00
22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15000	UNIAO QUIMICA	4,26	63.900,00
25	Cloridrato de	Ampola	400	CRISTALIA	4,98	1.992,00





	Dopamina 5mg/ml					
26	Complexo B	Ampola	60000	FARMACE	1,51	90.600,00
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90000	FARMACE	1,34	120.600,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	5,95	11.900,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,02	16.160,00
36	Filomenadiona/Vita mina K 10MG/ML	Ampola	15000	HYPOFARMA	1,77	26.550,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	15000	HYPOFARMA	0,41	6.150,00
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12000	SANTISA	1,12	13.440,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,83	9.150,00
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25000	ISOFARMA	0,60	15.000,00
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200	BEHRING	278,65	55.730,00
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10000	FARMACE	0,73	7.300,00
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12000	ISOFARMA	5,07	60.840,00
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12000	UNIAO QUIMICA	3,48	41.760,00
56	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20000	HIPOLABOR	3,50	70.000,00
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4000	EQUIPLEX	9,17	36.680,00
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500	HALEXISTAR	7,31	3.655,00
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,30	6.500,00
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15000	HIPOLABOR	1,68	25.200,00
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10000	SANTISA	0,84	8.400,00
68	Fenitoína 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3000	CRISTALIA	2,54	7.620,00
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2000	CRISTALIA	2,44	4.880,00
71	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,17	17.360,00
72	Midazolan 15 mg/3ml	Ampola	3000	UNIAO QUIMICA	2,24	6.720,00
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8000	CRISTALIA	5,22	41.760,00
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5000	CRISTALIA	3,76	18.800,00
77	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1500	EMS	10,97	16.455,00
78	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1500	PRATI	6,12	9.180,00
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5000	PRATI	1,33	6.650,00
83	Dimeticona	Unidade	10000	NATULAB	1,40	14.000,00





	20					
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3000	FOYOMED	1,81	5.430,00
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2000	TECHNOFIO	4,10	8.200,00
164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2000	TECHNOFIO	3,70	7.400,00
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2000	SHALON	4,10	8.200,00
168	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	3000	VICPHARMA	18,10	54.300,00
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	1000	VICPHARMA	35,00	35.000,00
170	COLARCERCIVAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	40	MSO	9,00	360,00
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8000	TKL	4,45	35.600,00
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1000	SR	0,45	450,00
177	COLETOR MATERIALPERFU RO-CORTANTE 13L	Unidade	4000	HNDESC	6,88	27.520,00
178	COLETOR MATERIALPERFU RO-CORTANTE 20L	Unidade	5000	HNDESC	9,51	47.550,00
183	DRENOPENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	120	WELL LEAD	1,50	180,00
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	1000	MEDIX	0,95	950,00
196	Esparadrapo antialérgico	Unidade	1000	WILTEX	8,55	8.550,00
197	Estetoscópio	Unidade	30	PREMIUM	40,48	1.214,40
198	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	4,01	5.774,40
200	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	3,61	5.198,40
202	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500	TECHNOFIO	3,61	1.805,00
204	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1440	SHALON	2,27	3.268,80
206	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	TECHNOFIO	2,35	846,00
207	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	SHALON	2,27	817,20
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	80	UNITEC	60,83	4.866,40
212	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80000	CONFORT	1,99	159.200,00



215	Fralda Infantil G	Unidade	30000	CONFORT	0,85	25.500,00
218	Fralda Infantil XG	Unidade	60000	DRYLOCK	0,78	46.800,00
219	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2000	MEDGRAN	1,14	2.280,00
226	Luva estéril 6.5	Unidade	200	MEDIX	1,18	236,00
227	Luva estéril 7.0	Unidade	150000	MEDIX	1,19	178.500,00
228	Luva estéril 7.5	Unidade	150000	MEDIX	1,16	174.000,00
229	Luva estéril 8.0	Unidade	100000	MEDIX	1,16	116.000,00
232	Máscara N95	Unidade	50000	ALLIANCE	0,84	42.000,00
233	Máscara PFS2	Unidade	2000	ALLIANCE	0,84	1.680,00
236	Nylon Nº 2-0	Unidade	5000	TECHNOFIO	1,40	7.000,00
239	Nylon Nº 5.0	Unidade	800	TECHNOFIO	1,40	1.120,00
243	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250	HARBO MEDICAL	59,25	14.812,50
244	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250	HARBO MEDICAL	74,10	18.525,00
245	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200	HARBO MEDICAL	98,17	19.634,00
246	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200	HARBO MEDICAL	123,43	24.686,00
248	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250	HARBO MEDICAL	197,49	49.372,50
251	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180	BIONET	198,14	35.665,20
255	POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	Unidade	500	VICPHARMA	44,50	22.250,00
256	Prendedor umbilical	Unidade	4000	WILTEX	0,27	1.080,00
260	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	Unidade	100	ARAKEN	15,50	1.550,00
263	Scalp 19	Unidade	500	SOLIDOR	0,20	100,00
270	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	Unidade	300000	SR	0,15	45.000,00
271	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	Unidade	300000	SR	0,20	60.000,00
274	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2000	FOYOMED	0,76	1.520,00
276	Sonda de AspiraçãoTraqueal Nº 10	Unidade	500	FOYOMED	0,76	380,00
279	Sonda de AspiraçãoTraqueal Nº 16	Unidade	200	BIOSANI	0,96	192,00
280	Sonda de AspiraçãoTraqueal Nº 18	Unidade	200	BIOBASE	0,95	190,00
281	Sonda de AspiraçãoTraqueal	Unidade	200	FOYOMED	0,76	152,00





	Nº 6					
285	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1000	MEDIX	2,48	2.480,00
286	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1000	MEDIX	2,48	2.480,00
287	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100	MEDIX	1,39	139,00
293	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	Unidade	100	MARK MED	0,95	95,00
295	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	Unidade	100	MARK MED	1,12	112,00
296	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18	Unidade	100	MARK MED	2,24	224,00
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100	FOYOMED	0,70	70,00
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100	FOYOMED	0,97	97,00
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100	MARK MED	0,92	92,00
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100	FOYOMED	1,05	105,00
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº14	Unidade	100	FOYOMED	1,31	131,00
313	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8000	MARK MED	0,80	6.400,00
318	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100	MEDIX	0,55	55,00
320	Termômetro Digital	Unidade	300	G-TECH	9,50	2.850,00
321	Termômetro Infravermelho	Unidade	20	G-TECH	86,60	1.732,00
323	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300000	NATULAB	0,05	15.000,00
325	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	100000	PRATI	0,46	46.000,00
326	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200000	ON CALL PLUS	0,47	94.000,00
328	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMIDO	200000	UNICHEM	0,30	60.000,00
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40	SOLIDOR	5,45	218,00
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
334	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMIDO	75000	NIZORAL	0,27	20.250,00
336	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMIDO	90000	PRATI	0,22	19.800,00
338	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	0,11	22.000,00
340	Dipirona 500 mg	COMPRIMIDO	500000	GREENPHARMA	0,13	65.000,00
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
344	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMIDO	200000	VITAMEDIC	0,06	12.000,00
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	180000	VITAMEDIC	0,09	16.200,00





350	Mebendazol 100 mg	COMPRIMIDO	75000	BELFAR	0,28	21.000,00
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25000	FARMACE	2,24	56.000,00
355	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	100000	TEUTO	0,24	24.000,00
357	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	150000	VITAMEDIC	0,11	16.500,00
359	Omeprazol 20 mg	COMPRIMIDO	200000	GEOLAB	0,07	14.000,00
363	Paracetamol 500 mg	COMPRIMIDO	300000	HIPOLABOR	0,10	30.000,00
366	D exclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25000	HIPOLABOR	2,00	50.000,00
367	Secnidazol 1 g	COMPRIMIDO	60000	PHARLAB	1,09	65.400,00
369	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMIDO	200000	PHARLAB	0,13	26.000,00
370	Hidróxido de alumínio 6%100 ml	FRASCO	22000	IMEC	2,69	59.180,00
373	Sulfamaatoxazol+tr im. 400+80 mg	COMPRIMIDO	150000	TEUTO	0,15	22.500,00
378	Lidocaína geleia 20mg/g	BISNAGA	6000	NEO QUIMICA	4,28	25.680,00
380	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10000	NEO QUIMICA	9,50	95.000,00
381	Metronidazol4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8000	BELFAR	6,50	52.000,00
385	Polivitamínico - Complexo B Xarope	FRASCO	12000	BELFAR	2,60	31.200,00
389	Sulfametoxazol+tri m.200+40mg/ml	FRASCO	6000	TEUTO	5,63	33.780,00
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20000	AIRELA	1,26	25.200,00
392	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMIDO	500000	EMS	0,05	25.000,00
398	Atenolol 100 mg	COMPRIMIDO	100000	PRATI	0,15	15.000,00
399	Kit Papanicolau P	UNIDADE	8000	VAGISPEC	2,90	23.200,00
402	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	500000	TEUTO	0,05	25.000,00
405	Captopril 50 mg	COMPRIMIDO	100000	PHARLAB	0,15	15.000,00
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	75000	TEUTO	0,13	9.750,00
407	Enalapril 10 mg	COMPRIMIDO	350000	HIPOLABOR	0,04	14.000,00
412	Isosource Soja Fiber	LITRO	200	NESTLE	44,36	8.872,00
413	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMIDO	600000	GEOLAB	0,04	24.000,00
415	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMIDO	600000	TEUTO	0,05	30.000,00
416	Mil Nutri soja 800g	LATA	20	DANONE	110,68	2.213,60
417	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	80000	HIPOLABOR	0,69	55.200,00
420	Propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	200000	HIPOLABOR	0,06	12.000,00
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4000	NUTRIMED	1,99	7.960,00
424	Baclofeno 10mg	COMPRIMIDO	450	TEUTO	0,16	72,00
426	Supositório a Base de Sorbitol ou	UNIDADE	225	PHARMASCIENCE	10,95	2.463,75





45

	Glicerina					
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMIDO	900	ASPEN	1,13	1.017,00
432	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5000	FARMACE	0,59	2.950,00
435	ÁGUADESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	FORTSAN	13,88	11.104,00
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5000	LABOR IMPORT	0,75	3.750,00
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	WILTEX	6,88	412,80
446	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30	OLEN	52,15	1.564,50
459	REAGENTE TRIGLICERÍDEOS	KIT	75	ANALISA	317,12	23.784,00
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	200	FRESENIUS	38,31	7.662,00
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	200	LORNE	38,31	7.662,00
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA	UNIDADE	200	GOLD ANALISA	62,79	12.558,00
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG- HEPATITE B	KIT	60	LABTEST	542,73	32.563,80
468	TESTE RÁPIDO DE HVC- HEPATITE C	KIT	60	LABTEST	532,09	31.925,40
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	VACUPLAST	57,80	13.005,00
481	Amipclitil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18000	UNIÃO QUÍMICA	0,45	8.100,00
482	Amipclitil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,35	7.000,00
484	Amytril 25mg	COMPRIMIDO	20000	TEUTO	0,09	1.800,00
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,54	10.800,00
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24000	TEUTO	0,15	3.600,00
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35000	TEUTO	0,24	8.400,00
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	0,06	1.200,00
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5000	HIPOLABOR	2,69	13.450,00
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	0,06	1.800,00
496	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25000	UNIÃO QUÍMICA	0,04	1.000,00
497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8000	BIOLAB	0,45	3.600,00
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25000	TEUTO	0,18	4.500,00
503	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,86	12.900,00
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10000	MEDLEY	2,19	21.900,00





46

507	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,11	2.200,00
509	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,17	3.400,00
510	Risperidona Líquida	FRASCO	3000	PRATI	8,20	24.600,00
511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1200	HIPOLABOR	7,50	9.000,00
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300	MAQUIRA	5,64	1.692,00
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400	SR	30,00	12.000,00
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250	SR	30,00	7.500,00
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6000	NATHALYA	3,90	23.400,00
519	Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3500	S.S White	117,07	409.745,00
520	Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaína 3%	CAIXA	300	DFL	156,44	46.932,00
521	Anestésico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300	DFL	12,44	3.732,00
522	Antisséptico Bucal	LITRO	400	HILLO	15,03	6.012,00
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	800	SSPLUS	18,02	14.416,00
524	BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	UNIDADE	300	MAQUIRA	15,97	4.791,00
526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,09	2.545,00
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600	MICRODONT	4,66	2.796,00
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,50	2.750,00
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,60	2.800,00
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	7,50	3.750,00
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,82	2.410,00
544	Broca Carbide FG34 de Tugstênio	UNIDADE	500	MICRODONT	23,41	11.705,00
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400	MICRODONT	14,50	5.800,00
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	6,44	5.152,00
555	Escova de Robson	UNIDADE	1000	MICRODONT	1,02	1.020,00
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	4,70	3.760,00
558	Fio de Sutura de	CAIXA	200	TECHNOFIO	45,00	9.000,00





	Seda 3-0					
561	Fluor em Gel Neutro	UNIDADE	1000	DFL	10,00	10.000,00
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240	MAQUIRA	57,47	13.792,80
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200	MAQUIRA	50,00	10.000,00
568	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60	STERILANCE	30,00	1.800,00
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270	MAQUIRA	2,50	675,00
576	Pasta Profilática	UNIDADE	270	MAQUIRA	9,50	2.565,00
580	Resina EA3'	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
581	Resina EA3,5	UNIDADE	270	MAQUIRA	101,50	27.405,00
583	Restaurador Provisório Eugenol	UNIDADE	270	MAQUIRA	17,50	4.725,00
585	Solução Hemostática Hemopare	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,54	22.555,80
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8000	MAQUIRA	1,54	12.320,00
589	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5000	UNIÃO QUIMICA	14,14	70.700,00
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5000	TEUTO	8,50	42.500,00
592	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20000	BLAU	4,50	90.000,00
594	CIPROFLOXACIN O 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	8,50	42.500,00
595	HIDROCORTISON A 100MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	4,49	67.350,00
596	HIDROCORTISON A 500MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	6,50	97.500,00
597	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4500	BLAU	8,50	38.250,00
598	BENZILPENICILIN A 1.200.000UI	AMPOLA	8000	TEUTO	5,60	44.800,00
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10000	FARMACE	7,50	75.000,00
601	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350000	PRATI	0,17	59.500,00
602	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10000	HIPOLABOR	1,19	11.900,00
604	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2500	UNIÃO QUIMICA	5,50	13.750,00
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4000	MEDIX	4,80	19.200,00
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	KASMED	87,50	65.625,00
610	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8000	MISSNER	8,93	71.440,00
611	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6000	NATHALYA	15,34	92.040,00
612	AVENTAL	UNIDADE	15000	SAUDE	1,68	25.200,00





48

	HOSPITALAR DESCARTÁVEL			HOSPITALAR		
614	Esparadrapo impermeável	ROLO	20000	MAXICOR	7,72	154.400,00
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25	NEOLAB	511,30	12.782,50
617	Resina DA3,0	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
619	Resina DA2	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,40	22.518,00
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	6000	MEDIX	13,50	81.000,00
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	30000	FARMACE	3,40	102.000,00
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	50000	BAXTER	2,90	145.000,00
628	SOLUÇÃO GLICO FISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	20000	FARMACE	6,30	126.000,00
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	20000	BAXTER	3,40	68.000,00
VALOR TOTAL à						6.735.165,15

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.735.165,15 (Seis Milhões Setecentos e Trinta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.
3.2 Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme permitido pelo § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.





49

- 5.2. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.





50

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item Q será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Chapadinho(MA), 30 de Janeiro de 2025.

Alex Monteiro Castelo Branco
Representante legal do órgão gerenciador

Marlene Faria Barbosa
Representante legal do fornecedor registrado





1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2026
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4332/2024

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2026, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Travessa Saraiva, nº 190 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.844.664/0001-53, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alex Monteiro Castelo Branco, portador da Carteira de Identidade nº 163715320019 SESP/MA, e CPF nº 008.933.703-47, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.377.501/0001-69, sediada Avenida Ana Jansen Nº 1040- São Francisco, São Luis/Ma, neste ato representada pela Sra. Marlene Faria Barbosa, portadora do CPF nº 872.115.803-72, doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 01/2026 à Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2024 – SRP, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, que tem por finalidade o registro de preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, conforme condições originalmente pactuadas.

- RAZÃO SOCIAL: **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS LTDA**
- CNPJ Nº: 15.377.501/0001-69
- ENDEREÇO: Avenida Ana Jansen, Nº 1040, Bairro: São Francisco – São Luis/Ma
- Representante legal: Marlene Faria Barbosa - CPF nº 872.115.803-72
- E-MAIL: administracao@brasil-hosp.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Ácido ascórbico (vitamina C) 100MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
3	Adrenalina Epinefrina 1 g/1000 ml	Ampola	10000	HYPOFARMA	1,14	11.400,00
7	Amiodarona 50MG/	Ampola	1500	HIPOLABOR	3,35	5.025,00
8	Ampicilina 500 mg CILINON	Ampola	5000	BLAU	3,78	18.900,00
10	Atropina 0,25MG/ML	Ampola	3000	FARMACE	0,73	2.190,00
12	Benzil Penicilina Potássica 400UI	Ampola	800	BLAU	4,81	3.848,00
14	Bromoprida 10MG/2ML	Ampola	30000	UNIAO QUIMICA	1,68	50.400,00
15	Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	Ampola	8000	HYPOFARMA	3,50	28.000,00
17	Buscopam simples 20MG/ML	Ampola	25000	FARMACE	1,46	36.500,00
18	Cefazolina 1g	Ampola	12000	BLAU	4,83	57.960,00
20	Cetoprofeno IV 100mg	Ampola	20000	UNIAO QUIMICA	3,93	78.600,00
21	Cimetidina 150mg/ml	Ampola	25000	HYPOFARMA	1,10	27.500,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinho/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Marlene Faria Barbosa
[Assinatura]



22	Clindamicina 150mg/ml	Ampola	15000	UNIAO QUIMICA	4,26	63.900,00
25	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	Ampola	400	CRISTALIA	4,98	1.992,00
26	Complexo B	Ampola	60000	FARMACE	1,51	90.600,00
28	Dexametasona 4MG/ML	Ampola	90000	FARMACE	1,34	120.600,00
29	Diclofenaco 25MG/ML	Ampola	60000	FARMACE	0,78	46.800,00
32	Efedrina 50MG/ML	Ampola	2000	UNIAO QUIMICA	5,95	11.900,00
34	Ergotrate 0,2MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,02	16.160,00
36	Fitomenadiona/Vitamina K 10MG/ML	Ampola	15000	HYPOFARMA	1,77	26.550,00
37	Furosemida 20MG	Ampola	15000	HYPOFARMA	0,41	6.150,00
38	Gentamicina 40 mg	Ampola	12000	SANTISA	1,12	13.440,00
40	Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,83	9.150,00
42	Glicose 50% 10ml	Ampola	25000	ISOFARMA	0,60	15.000,00
45	Imunoglobulina 300UG	Ampola	200	BEHRING	278,65	55.730,00
48	Metoclopramida 10 mg/2ml	Ampola	10000	FARMACE	0,73	7.300,00
49	Metronidazol 0,5% Bolsa 100 ml	Bolsa	12000	ISOFARMA	5,07	60.840,00
53	Ocitocina 5UI/ML	Ampola	12000	UNIAO QUIMICA	3,48	41.760,00
56	Prometazina 50MG/2ML	Ampola	20000	HIPOLABOR	3,50	70.000,00
58	Solução de Glicerina 12%	Frasco	4000	EQUIPLEX	9,17	36.680,00
60	Solução Manitol 20% 250ml	Frasco	500	HALEXISTAR	7,31	3.655,00
61	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	5000	ISOFARMA	1,30	6.500,00
65	Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	Ampola	15000	HIPOLABOR	1,68	25.200,00
66	Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	Ampola	10000	SANTISA	0,84	8.400,00
68	Fenitoina 50 mg/ ml 5 ml	Ampola	3000	CRISTALIA	2,54	7.620,00
69	Fenobarbital 200 mg/2ml	Ampola	2000	CRISTALIA	2,44	4.880,00
71	Haloperidol 5MG/ML	Ampola	8000	UNIAO QUIMICA	2,17	17.360,00
72	Midazolam 15 mg/3ml	Ampola	3000	UNIAO QUIMICA	2,24	6.720,00
75	Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	Ampola	8000	CRISTALIA	5,22	41.760,00
76	Sulfato de morfina 10 mg/ml	Ampola	5000	CRISTALIA	3,76	18.800,00
77	Acebrofilina 50mg/5ml	Unidade	1500	EMS	10,97	16.455,00
78	Acebrofilina 5mg/ml	Unidade	1500	PRATI	6,12	9.180,00
80	Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	Unidade	5000	PRATI	1,33	6.650,00
83	Dimeticona 75MG/ML	Unidade	10000	NATULAB	1,40	14.000,00

Travessa Saraiva, nº 190 – Centro - CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA
CNPJ. nº 11.844.664/0001-53

Marcelo
D



85	Florax Infantil	Unidade	5000	HEBRON	4,39	21.950,00
89	Óleo Mineral 100%	Unidade	500	IMEC	3,59	1.795,00
94	Carvedilol 6,25 mg	Comp.	800	EMS	0,10	80,00
97	Dexametasona 4mg	Comp.	20000	TEUTO	0,38	7.600,00
98	Espironolactona 50mg	Comp.	1000	EMS	0,30	300,00
101	Ivermectina 6 mg	Comp.	8000	EMS	0,30	2.400,00
105	Nifedipino retard 20mg	Comp.	1200	MEDQUIMICA	0,14	168,00
106	Pantoprazol 40mg	Comp.	2000	MEDQUIMICA	0,23	460,00
109	Prednisona 5 mg	Comp.	600	HIPOLABOR	0,05	30,00
110	Vitamina C	Comp.	8000	NATULAB	0,14	1.120,00
112	KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	Bisnaga	300	CRISTALIA	14,16	4.248,00
116	ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	Unidade	1200	SHALON	7,86	9.432,00
118	ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	Unidade	300	SHALON	9,38	2.814,00
120	Agulha 13x4,5	Unidade	65000	WILTEX	0,06	3.900,00
122	Agulha 25x0,7	Unidade	90000	WILTEX	0,06	5.400,00
125	Agulha 30x0,8	Unidade	90000	SR	0,05	4.500,00
126	Agulha de Raque Nº 22	Unidade	500	UNISIS	5,27	2.635,00
128	Agulha de Raque Nº 25	Unidade	2500	UNISIS	5,37	13.425,00
132	Almofolia Transp. 500 ml	Unidade	1500	JPROLAB	7,02	10.530,00
134	AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	Unidade	10	FOYOMED	175,98	1.759,80
137	Aparelho de Pressão Infantil	Unidade	100	PREMIUM	96,39	9.639,00
139	Atadura de Algodão 20 cm	Unidade	5000	ORTOFEN	0,93	4.650,00
140	Atadura de Crepe 15 cm	Unidade	50000	TEXCARE	0,49	24.500,00
141	Atadura de Crepe 20 cm	Unidade	50000	TEXCARE	0,59	29.500,00
143	Atadura Gessada 20 cm	Unidade	3000	ORTOFEN	5,09	15.270,00
145	BOLSA P/COLOSTOMIA 30MM UNID.	Unidade	600	MEDSONDA	1,03	618,00
148	Canula de Guedel Nº 02	Unidade	60	VITALGOLD	2,63	157,80
150	Canula de Guedel Nº 04	Unidade	60	FOYOMED	3,16	189,60
152	Cateter intravenoso 14	Unidade	8000	MEDIX	0,85	6.800,00
154	Cateter intravenoso 18	Unidade	12000	POLYMED	0,70	8.400,00
155	Cateter intravenoso 20	Unidade	60000	POLYMED	0,60	36.000,00
160	Cateter Tipo Óculos Infantil	Unidade	3000	FOYOMED	1,81	5.430,00
162	Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	Unidade	2000	TECHNOFIO	4,10	8.200,00



164	Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	Unidade	2000	TECHNOFIO	3,70	7.400,00
167	Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	Unidade	2000	SHALON	4,10	8.200,00
168	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	3000	VICPHARMA	18,10	54.300,00
169	CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	Unidade	1000	VICPHARMA	35,00	35.000,00
170	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	Unidade	40	MSO	9,00	360,00
173	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	Unidade	8000	TKL	4,45	35.600,00
175	Coletor de Urina Inf. M	Unidade	1000	SR	0,45	450,00
177	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	Unidade	4000	HNDESC	6,88	27.520,00
178	COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	Unidade	5000	HNDESC	9,51	47.550,00
183	DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	Unidade	120	WELL LEAD	1,50	180,00
189	EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	Unidade	1000	MEDIX	0,95	950,00
196	Espadrado antialérgico	Unidade	1000	WILTEX	8,55	8.550,00
197	Estetoscópio	Unidade	30	PREMIUM	40,48	1.214,40
198	Fio Cat gut Simples 0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	4,01	5.774,40
200	Fio Cat gut Simples 2.0 c/ agulha cr 3/8	Unidade	1440	TECHNOFIO	3,61	5.198,40
202	Fio Cat gut Simples 4.0 c/agulha 2,0 cm	Unidade	500	TECHNOFIO	3,61	1.805,00
204	Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	Unidade	1440	SHALON	2,27	3.268,80
206	Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	TECHNOFIO	2,35	846,00
207	Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	Unidade	360	SHALON	2,27	817,20
210	VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	Unidade	80	UNITEC	60,83	4.866,40
212	Fralda Geriátrica EX	Unidade	80000	CONFORT	1,99	159.200,00
215	Fralda Infantil G	Unidade	30000	CONFORT	0,85	25.500,00
218	Fralda Infantil XG	Unidade	60000	DRYLOCK	0,78	46.800,00
219	Frasco p/ alimentação Enteral 300ml	Frasco	2000	MEDGRAN	1,14	2.280,00
226	Luva estéril 6.5	Unidade	200	MEDIX	1,18	236,00
227	Luva estéril 7.0	Unidade	150000	MEDIX	1,19	178.500,00
228	Luva estéril 7.5	Unidade	150000	MEDIX	1,16	174.000,00
229	Luva estéril 8.0	Unidade	100000	MEDIX	1,16	116.000,00
232	Máscara N95	Unidade	50000	ALLIANCE	0,84	42.000,00
233	Máscara PFS2	Unidade	2000	ALLIANCE	0,84	1.680,00
236	Nylon Nº 2-0	Unidade	5000	TECHNOFIO	1,40	7.000,00
239	Nylon Nº 5.0	Unidade	800	TECHNOFIO	1,40	1.120,00
243	Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	Unidade	250	HARBO MEDICAL	59,25	14.812,50



244	Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	Rolo	250	HARBO MEDICAL	74,10	18.525,00
245	Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	Unidade	200	HARBO MEDICAL	98,17	19.634,00
246	Papel Grau Cirúrgico 20X100	Rolo	200	HARBO MEDICAL	123,43	24.686,00
248	Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	Unidade	250	HARBO MEDICAL	197,49	49.372,50
251	Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	Rolo	180	BIONET	198,14	35.665,20
255	POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	Unidade	500	VICPHARMA	44,50	22.250,00
256	Prendedor umbilical	Unidade	4000	WILTEX	0,27	1.080,00
260	SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	Unidade	100	ARAKEN	15,50	1.550,00
263	Scalp 19	Unidade	500	SOLIDOR	0,20	100,00
270	SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	Unidade	300000	SR	0,15	45.000,00
271	SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	Unidade	300000	SR	0,20	60.000,00
274	Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	Unidade	2000	FOYOMED	0,76	1.520,00
276	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	Unidade	500	FOYOMED	0,76	380,00
279	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	Unidade	200	BICOSANI	0,96	192,00
280	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	Unidade	200	BIOBASE	0,95	190,00
281	Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	Unidade	200	FOYOMED	0,76	152,00
285	Sonda Foley2 vias Nº 14	Unidade	1000	MEDIX	2,48	2.480,00
286	Sonda Foley2 vias Nº 16	Unidade	1000	MEDIX	2,48	2.480,00
287	Sonda Foley2 vias Nº 22	Unidade	100	MEDIX	1,39	139,00
293	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	Unidade	100	MARK MED	0,95	95,00
295	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	Unidade	100	MARK MED	1,12	112,00
296	SONDA GASTRICA LEVINE Nº 18	Unidade	100	MARK MED	2,24	224,00
299	Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	Unidade	100	FOYOMED	0,70	70,00
300	Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	Unidade	100	FOYOMED	0,97	97,00
303	Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	Unidade	100	MARK MED	0,92	92,00
307	Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	Unidade	100	FOYOMED	1,05	105,00
309	Sonda Nasogástrica Longa Nº 14	Unidade	100	FOYOMED	1,31	131,00
313	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	8000	MARK MED	0,80	6.400,00
318	Sonda Uretral Nº 8	Unidade	100	MEDIX	0,55	55,00
320	Termômetro Digital	Unidade	300	G-TECH	9,50	2.850,00
321	Termômetro Infravermelho	Unidade	20	G-TECH	86,60	1.732,00
323	Ácido fólico 5 mg	COMPRIMIDO	300000	NATULAB	0,05	15.000,00



325	Albendazol 400 mg	COMPRIMID O	100000	PRATI	0,46	46.000,00
326	Tiras Teste de glicemia oncall plus	Unidade	200000	ON CALL PLUS	0,47	94.000,00
328	Amoxicilina 500 mg	COMPRIMID O	200000	UNICHEM	0,30	60.000,00
329	Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	Unidade	40	SOLIDOR	5,45	218,00
331	Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
334	Cetoconazol 200 mg	COMPRIMID O	75000	NIZORAL	0,27	20.250,00
336	Ciprofloxacino 500 mg	COMPRIMID O	90000	PRATI	0,22	19.800,00
338	Diclofenaco potássio 50 mg	COMPRIMID O	200000	GEOLAB	0,11	22.000,00
340	Dipirona 500 mg	COMPRIMID O	500000	GREENPHAR MA	0,13	65.000,00
341	Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	Unidade	40	SEVEN	2,89	115,60
344	Ibuprofeno 300 mg	COMPRIMID O	200000	VITAMEDIC	0,06	12.000,00
348	Loratadina 10 mg	COMPRIMID O	180000	VITAMEDIC	0,09	16.200,00
350	Mebendazol 100 mg	COMPRIMID O	75000	BELFAR	0,28	21.000,00
354	Ambroxol 15 mg/100 ml	FRASCO	25000	FARMACE	2,24	56.000,00
355	Metronidazol 250 mg	COMPRIMID O	100000	TEUTO	0,24	24.000,00
357	Nimesulida 100 mg	COMPRIMID O	150000	VITAMEDIC	0,11	16.500,00
359	Omeprazol 20 mg	COMPRIMID O	200000	GEOLAB	0,07	14.000,00
363	Paracetamol 500 mg	COMPRIMID O	300000	HIPOLABOR	0,10	30.000,00
366	Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	FRASCO	25000	HIPOLABOR	2,00	50.000,00
367	Secnidazol 1 g	COMPRIMID O	60000	PHARLAB	1,09	65.400,00
369	Sinvastatina 20 mg	COMPRIMID O	200000	PHARLAB	0,13	26.000,00
370	Hidróxido de alumínio 6%100 ml	FRASCO	22000	IMEC	2,69	59.180,00
373	Sulfamaatoxazol+trim. 400+80 mg	COMPRIMID O	150000	TEUTO	0,15	22.500,00
378	Lidocaina geleia 20mg/g	BISNAGA	6000	NEO QUIMICA	4,28	25.680,00



380	Metronidazol 100 mg/g	BISNAGA	10000	NEO QUIMICA	9,50	95.000,00
381	Metronidazol 4% 40 mg/100 ml	FRASCO	8000	BELFAR	6,50	52.000,00
385	Polivitaminico - Complexo B Xarope	FRASCO	12000	BELFAR	2,60	31.200,00
389	Sulfametoxazol+trim. 200+40mg/ml	FRASCO	6000	TEUTO	5,63	33.780,00
391	Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	FRASCO	20000	AIRELA	1,26	25.200,00
392	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMPRIMID O	500000	EMS	0,05	25.000,00
398	Atenolol 100 mg	COMPRIMID O	100000	PRATI	0,15	15.000,00
399	Kit Papanicolaou P	UNIDADE	8000	VAGISPEC	2,90	23.200,00
402	Captopril 25 mg	COMPRIMID O	500000	TEUTO	0,05	25.000,00
405	Captopril 50 mg	COMPRIMID O	100000	PHARLAB	0,15	15.000,00
406	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMID O	75000	TEUTO	0,13	9.750,00
407	Enalapril 10 mg	COMPRIMID O	350000	HIPOLABOR	0,04	14.000,00
412	Isosource Soya Fiber	LITRO	200	NESTLE	44,36	8.872,00
413	Glibenclamida 5 mg	COMPRIMID O	600000	GEOLAB	0,04	24.000,00
415	Hidroclorotiazida 25 mg	COMPRIMID O	600000	TEUTO	0,05	30.000,00
416	Mil Nutri soja 800g	LATA	20	DANONE	110,68	2.213,60
417	Metildopa 250 mg	COMPRIMID O	80000	HIPOLABOR	0,69	55.200,00
420	Propranolol 40 mg	COMPRIMID O	200000	HIPOLABOR	0,06	12.000,00
421	Frasco para Alimentação Enteral 500ml	FRASCO	4000	NUTRIMED	1,99	7.960,00
424	Baclofeno 10mg	COMPRIMID O	450	TEUTO	0,16	72,00
426	Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	UNIDADE	225	PHARMASCI ENCE	10,95	2.463,75
429	Retemic (Oxibutina 5mg)	COMPRIMID O	900	ASPEN	1,13	1.017,00
432	Cloreto de Sódio 10% 10ml	FRASCO	5000	FARMACE	0,59	2.950,00
435	ÁGUA DESTILADA (5 LITROS)	GALÃO	800	FORTSAN	13,88	11.104,00
437	COLETOR DE URINA Descartável	UNIDADE	5000	LABOR IMPORT	0,75	3.750,00
441	LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	CAIXA	60	WILTEX	6,88	412,80



446	PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	SACO	30	OLEN	52,15	1.564,50
459	REAGENTE TRIGLICERIDEOS	KIT	75	ANALISA	317,12	23.784,00
464	SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	FRESENIUS	38,31	7.662,00
465	SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	LORNE	38,31	7.662,00
466	SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	UNIDADE	200	GOLD ANALISA	62,79	12.558,00
467	TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	KIT	60	LABTEST	542,73	32.563,80
468	TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	KIT	60	LABTEST	532,09	31.925,40
477	TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	BANDEJA	225	VACUPLAST	57,80	13.005,00
481	Amplictil 100mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	18000	UNIÃO QUÍMICA	0,45	8.100,00
482	Amplictil 25mg (Clorpromazina)	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,35	7.000,00
484	Amytil 25mg	COMPRIMIDO	20000	TEUTO	0,09	1.800,00
486	Biperideno 2mg	COMPRIMIDO	20000	CRISTALIA	0,54	10.800,00
488	Bromazepam 6mg	COMPRIMIDO	24000	TEUTO	0,15	3.600,00
489	Carbamazepina 200mg	COMPRIMIDO	35000	TEUTO	0,24	8.400,00
491	Clonazepam 0,5mg	COMPRIMIDO	20000	GEOLAB	0,06	1.200,00
492	Clonazepam 2,5mg/ml	FRASCO	5000	HIPOLABOR	2,69	13.450,00
493	Clonazepam 2mg	COMPRIMIDO	30000	GEOLAB	0,06	1.800,00
496	Diazepam 10mg	COMPRIMIDO	25000	UNIÃO QUÍMICA	0,04	1.000,00
497	Epilenil 250mg	COMPRIMIDO	8000	BIOLAB	0,45	3.600,00
501	Fernegan (Prometazina)	COMPRIMIDO	25000	TEUTO	0,18	4.500,00
503	Levomepromazina 100mg (NEOZINE)	COMPRIMIDO	15000	CRISTALIA	0,86	12.900,00
506	Oxcarbamazepina 600mg	COMPRIMIDO	10000	MEDLEY	2,19	21.900,00
507	Risperidona 1mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,11	2.200,00
509	Risperidona 3mg	COMPRIMIDO	20000	PRATI	0,17	3.400,00
510	Risperidona Líquida	FRASCO	3000	PRATI	8,20	24.600,00



511	Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	FRASCO	1200	HIPOLABOR	7,50	9.000,00
513	Ácido Fosfórico 37%	PACOTE	300	MAQUIRA	5,64	1.692,00
515	Agulha Gengival Curta 30G C/100	CAIXA	400	SR	30,00	12.000,00
517	Agulha Gengival Longa 27G C/100	CAIXA	250	SR	30,00	7.500,00
518	Algodão em Roletes C/100	PACOTE	6000	NATHALYA	3,90	23.400,00
519	Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	CAIXA	3500	S.S White	117,07	409.745,00
520	Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepivacaina 3%	CAIXA	300	DFL	156,44	46.932,00
521	Anestésico Tópico gel 200mg/g	UNIDADE	300	DFL	12,44	3.732,00
522	Antisséptico Bucal	LITRO	400	HILLO	15,03	6.012,00
523	Babador Descartável C/100	PACOTE	800	SSPLUS	18,02	14.416,00
524	BICARBONATO DE SÓDIO AYRON 100G	UNIDADE	300	MAQUIRA	15,97	4.791,00
526	Broca 1012 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
528	Broca 1013 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
531	Broca 2135 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,09	2.545,00
533	Broca 2200 Diamantada	UNIDADE	600	MICRODONT	4,66	2.796,00
536	Broca 3118/10 Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,50	2.750,00
539	Broca 3168F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	5,60	2.800,00
540	Broca 3195F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,66	2.330,00
541	Broca 4138 Ponta Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	7,50	3.750,00
542	Broca 4138F Diamantada	UNIDADE	500	MICRODONT	4,82	2.410,00
544	Broca Carbide FG34 de Tugtênio	UNIDADE	500	MICRODONT	23,41	11.705,00
545	Broca Cirúrgica 702	UNIDADE	400	MICRODONT	14,50	5.800,00
552	Cabo p/ espelho odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	6,44	5.152,00
555	Escova de Robson	UNIDADE	1000	MICRODONT	1,02	1.020,00
556	Espelho Odontológico	UNIDADE	800	GOLGRAN	4,70	3.760,00
558	Fio de Sutura de Seda 3-0	CAIXA	200	TECHNOFIO	45,00	9.000,00
561	Fluor em Gel Neutro	UNIDADE	1000	DFL	10,00	10.000,00
565	Hidróxido de Cálcio Pasta	CAIXA	240	MAQUIRA	57,47	13.792,80
567	Ionômero de Vidro Restaurador	UNIDADE	200	MAQUIRA	50,00	10.000,00
568	Lâmina de Bisturi Nº 15	CAIXA	60	STERILANCE	30,00	1.800,00
572	Matriz de Aço 7x0,05mm	UNIDADE	270	MAQUIRA	2,50	675,00
576	Pasta Profilática	UNIDADE	270	MAQUIRA	9,50	2.565,00
580	Resina EA3'	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
581	Resina EA3,5	UNIDADE	270	MAQUIRA	101,50	27.405,00
583	Restaurador Provisório - Eugenol	UNIDADE	270	MAQUIRA	17,50	4.725,00



585	Solução Hemostática Hemoparc	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,54	22.555,80
586	Sugador Descartável Cirúrgico	UNIDADE	8000	MAQUIRA	1,54	12.320,00
589	TENOXICAM 20MG	AMPOLA	5000	UNIÃO QUIMICA	14,14	70.700,00
591	BENZIL PENICILINA 600UI	AMPOLA	5000	TEUTO	8,50	42.500,00
592	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	20000	BLAU	4,50	90.000,00
594	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML	AMPOLA	5000	HYPOFARMA	8,50	42.500,00
595	HIDROCORTISONA 100MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	4,49	67.350,00
596	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	15000	UNIÃO QUIMICA	6,50	97.500,00
597	OMEPRAZOL 40MG	AMPOLA	4500	BLAU	8,50	38.250,00
598	BENZILPENICILINA 1.200.000UI	AMPOLA	8000	TEUTO	5,60	44.800,00
599	ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	FRASCO	10000	FARMACE	7,50	75.000,00
601	METFORMINA 850MG	COMPRIMIDOS	350000	PRATI	0,17	59.500,00
602	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDOS	10000	HIPOLABOR	1,19	11.900,00
604	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML	FRASCO	2500	UNIÃO QUIMICA	5,50	13.750,00
605	MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	CAIXA	4000	MEDIX	4,80	19.200,00
608	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	PACOTE	750	KASMED	87,50	65.625,00
610	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UNIDADE	8000	MISSNER	8,93	71.440,00
611	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	6000	NATHALYA	15,34	92.040,00
612	AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	UNIDADE	15000	SAUDE HOSPITALAR	1,68	25.200,00
614	Esparadrapo impermeável	ROLO	20000	MAXICOR	7,72	154.400,00
615	Caneta de Alta Rotação	UNIDADE	25	NEOLAB	511,30	12.782,50
617	Resina DA3,0	UNIDADE	270	MAQUIRA	25,00	6.750,00
619	Resina DA2	UNIDADE	270	MAQUIRA	83,40	22.518,00
622	LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	CAIXA	6000	MEDIX	13,50	81.000,00
625	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	FRASCO	30000	FARMACE	3,40	102.000,00
627	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	FRASCO	50000	BAXTER	2,90	145.000,00
628	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	FRASCO	20000	FARMACE	6,30	126.000,00
630	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	FRASCO	20000	BAXTER	3,40	68.000,00
VALOR TOTAL						6.735.165,15



VALOR TOTAL R\$ 6.735.165,15 (Seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 32 do Decreto nº 11.462/2023, fica **prorrogada**, na presente data (**30 de Janeiro de 2026**), a vigência da **Ata de Registro de Preços nº 007/2025** por mais **12 (doze) meses**, mediante anuência da fornecedora e comprovada manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

Permanecem inalteradas todas as condições, preços, obrigações e demais cláusulas originalmente estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

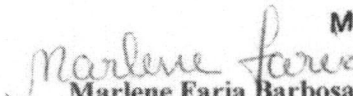
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, para fins de eficácia e publicidade, conforme legislação vigente.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Chapadinho/MA, 29 de Janeiro de 2026.

ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA
Alex Monteiro Castelo Branco
Secretário Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador


Marlene Faria Barbosa
Representante legal do fornecedor registrado

Marlene Faria Barbosa
Proprietária
CPF: 878.115.300-72
BRASILHOSP



CNPJ nº 00.513.233/0001-98, celebraram o presente contrato nos seguintes termos: **OBJETO:** Construção de sistema simplificado de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinho/MA, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência nº 003/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026 - 02.12.00 Secretaria Municipal de Educação - códigos 12.361.0016.1015.0000, 12.365.0015.1016.0000, 12.361.0013.2113.0000 - 44.90.51.00 Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 003/2026 - Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** De 06/03/2026 a 06/03/2027, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Chapadinho/MA, 06 de março de 2026. Chapadinho/MA, 06 de março de 2026. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

Identificador: 3730-9c9090f8b0953161d093c3065effd40321baabc8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0512/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 11.844.664/0001-53 e a empresa **COSTA CRUZ ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (Construtora HN Ltda.), CNPJ nº 15.207.818/0001-57, celebraram o presente contrato nos seguintes termos: **OBJETO:** Construção da lavanderia do Hospital Antonio Pontes de Aguiar - HAPA, em Chapadinho/MA, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência nº 004/2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 390.431,32 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2026 - 02.14 Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento / Fundo Municipal de Saúde - códigos 10.122.0039.2056.0000, 10.301.0039.2155.0000, 10.302.0039.2156.0000 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. **FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência nº 004/2026 - Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** De 01/03/2026 a 01/03/2027, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURA:** Chapadinho/MA, 01 de abril de 2026. Chapadinho/MA, 01 de abril de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3730-5df130c3e870f799a206e57182306d8f2d49217c

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0398/2026 (Apenso ao Processo Administrativo Nº 4332/2024)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA**, CNPJ nº 11.844.664/0001-53; e a empresa **BRASIL HOSP PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 15.377.501/0001-69; **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, destinada ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos médico-hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 6.735.165,15 (seis milhões, setecentos e trinta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 11.462/2023. **VIGÊNCIA DA**

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 29 de janeiro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** Chapadinho/MA, 29 de janeiro de 2026. Chapadinho/MA, 29 de janeiro de 2026. Alex Monteiro Castelo Branco/Secretário Municipal de Saúde.

Identificador: 3730-ea4fb7d907bbda56ba052cd931fb0195aee97afc

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 0200/2026, Processo Administrativo nº 0200/2026, na modalidade CONCORRÊNCIA e em cumprimento aos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o processo licitatório nº 003/2026.

· **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para serviços de construção de sistema simplificado de abastecimento de água em escolas da zona rural do município de Chapadinho/MA.
· **EMPRESA HOMOLOGADA:** IDL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. Nº 00.513.233/0001-98.
· **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais).

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Chapadinho (MA), 06 de Abril de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

Identificador: 3730-d6cc2f6d620ec7a0af3c209980da2a790f6fb474

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1641/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

RECONHEÇO a dispensa de licitação para contratação direta de 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 23.674.714/0001-80, para contratação de licenças de uso do Software SEOBRA - Sistema de Elaboração e Análise de Orçamentos de Obras e Módulo do Transferegov, com fundamento no Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, no valor total de R\$ 2.999,80 (Dois milhões, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, consoante o disposto em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na imprensa oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

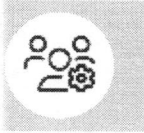
69

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Saúde, 13.863.418/0001-74



Equipe de Planejamento
Andreia Neumann, Willian dos Santos Oliveira



Objeto Detalhado
Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

69

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
IMPACTO	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Aquisição de produtos com prazos de validade inadequados		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66

Recebimento de medicamentos, materiais ou insumos próximos ao vencimento, inviabilizando seu uso antes do prazo de validade, gerando perdas financeiras e comprometendo o atendimento à população.

Ações Preventivas Previsão contratual de prazos mínimos de validade remanescente para cada tipo de produto adquirido. Estabelecimento claro, no pedido de adesão, das exigências quanto à validade dos produtos.	Responsável Secretaria Municipal Secretaria Municipal
Ações de Contingência Recusa imediata no recebimento de produtos que não atendam aos prazos definidos e acionamento dos mecanismos de substituição ou penalização previstos em contrato.	Responsável Fiscal do Contrato

Risco Alto - Atraso na entrega dos produtos por parte do fornecedor da Ata

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Muito Alto	Média
Dano Desabastecimento ou prejuízo ao atendimento dos serviços de saúde, especialmente em casos de itens essenciais, impactando diretamente a população usuária do SUS.		
Ações Preventivas Verificação prévia do histórico de entrega do fornecedor na Ata e definição de cronograma compatível com as necessidades locais. Inclusão de cláusulas claras quanto a penalidades em caso de atraso na entrega.	Responsável Secretaria Municipal Secretaria Municipal	
Ações de Contingência Abertura imediata de ocorrência e aplicação de penalidades contratuais; busca de fontes alternativas emergenciais para suprir a falta momentânea.	Responsável Fiscal do Contrato	

Risco Médio - Incompatibilidade das especificações dos itens registrados na Ata com as necessidades do órgão aderente

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Baixa
Dano Fornecimento de medicamentos, materiais ou equipamentos não compatíveis com o ambiente, sistema ou protocolos em uso na Secretaria, podendo gerar desperdício, retrabalho, riscos à saúde e até impedimento do uso.		
Ações Preventivas Análise criteriosa das especificações dos itens registrados na Ata antes da adesão, envolvendo equipe técnica e profissionais da saúde.	Responsável Secretaria Municipal	
Ações de Contingência Realizar ajuste emergencial dos itens não compatíveis e, se necessário, proceder à devolução e busca de alternativas emergenciais dentro da legalidade.	Responsável Secretaria Municipal	

ETP nº 2619/2026 - Contratação de Distribuidoras Especializadas

Itinga do Maranhão - MA, 16 de Julho de 2026

Willian dos Santos Oliveira
Willian dos Santos Oliveira
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Saude
Decreto nº 201/2025 - GAB
775-362.793-87





67

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 10.016/2026**, no dia **17 de Julho de 2026** que tem por finalidade Adesão a Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos, materiais, insumos e equipamentos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



68

**DESPACHO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS
CONSULTA DE VIABILIDADE DE ADEÇÃO SRP**

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE
MERCADO COM VISTAS AO ESTABELECIMENTO DE PREÇOS DE
REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO AO INCISO IV DO ARTIGO 18
DA LEI 14.133/2021.

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, nos termos do inciso IV, artigo 18 da Lei 14.133/2021, respeitando-se os critérios estabelecidos encaminhado junto com o Documento de Formalização de Demanda pelo Setor Requisitante, para fins de ateste ou não de viabilidade de adesão à Ata de Registro de Preços em anexo.

O procedimento de levantamento de preços de mercado deverá respeitar os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021 e no regulamento deste órgão.

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 17 de Julho de 2026

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde, 13863418000174

Responsável pelo Levantamento

Andreia Neumann

Objeto

Adesão de ARP de medicamentos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão - MA.

METODOLOGIA ADOTADA NA DEFINIÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

Para definição do preço estimado dos itens, foi adotada a **média aritmética simples dos valores válidos coletados**, conforme previsto no art. 6º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Foram desconsiderados eventuais valores considerados excessivos ou inexequíveis, com base em análise de coerência técnica e comercial.

Todos os preços utilizados foram extraídos do **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, garantindo a veracidade e atualidade das informações, conforme exigido pela legislação vigente.

Total de itens: 189

Valor total: R\$ 2.150.385,19



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	7 - Amiodarona 50MG/	750 Ampola	R\$ 3,52	R\$ 2.640,00
2	12 - Benzil Penicilina Potássica 400UI	400 Ampola	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00
3	15 - Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	4000 Ampola	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00
4	18 - Cefazolina 1g	6000 Ampola	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00
5	21 - Cimetidina 150mg/ml	12500 Ampola	R\$ 1,27	R\$ 15.875,00
6	22 - Clindamicina 150mg/ml	7500 Ampola	R\$ 4,38	R\$ 32.850,00
7	25 - Cloridrato de Dopamina 5mg/ml	200 Ampola	R\$ 5,65	R\$ 1.130,00
8	29 - Diclofenaco 25MG/ML	30000 Ampola	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
9	32 - Efedrina 50MG/ML	1000 Ampola	R\$ 6,19	R\$ 6.190,00
10	34 - Ergotrate 0,2MG/ML	4000 Ampola	R\$ 2,14	R\$ 8.560,00
11	37 - Furosemida 20MG	7500 Ampola	R\$ 0,47	R\$ 3.525,00
12	40 - Gliconato de Cálcio inj 10 mg/ml 10% 10 ml	2500 Ampola	R\$ 1,91	R\$ 4.775,00
13	45 - Imunoglobulina 300UG	100 Ampola	R\$ 281,55	R\$ 28.155,00

20/07/2026

Página 2 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
14	58 - Solução de Glicerina 12%	2000 Frasco	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
15	60 - Solução Manitol 20% 250ml	250 Frasco	R\$ 8,51	R\$ 2.127,50
16	61 - Sulfato de Magnésio 10% 10ml	2500 Ampola	R\$ 1,45	R\$ 3.625,00
17	65 - Cloridrato de Tramadol 50MG/ML	7500 Ampola	R\$ 1,69	R\$ 12.675,00
18	66 - Diazepam 10mg/ml inj. 2 ml	5000 Ampola	R\$ 0,92	R\$ 4.600,00
19	69 - Fenobarbital 200 mg/2ml	1000 Ampola	R\$ 2,62	R\$ 2.620,00
20	72 - Midazolan 15 mg/3ml	1500 Ampola	R\$ 2,49	R\$ 3.735,00
21	75 - Sulfato de morfina 0,2 mg/ML	4000 Ampola	R\$ 5,37	R\$ 21.480,00
22	76 - Sulfato de morfina 10 mg/ml	2500 Ampola	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
23	80 - Brometo de Ipratrópio 0,25MG/ML	2500 Unidade	R\$ 1,48	R\$ 3.700,00
24	85 - Florax Infantil	2500 Unidade	R\$ 4,94	R\$ 12.350,00
25	89 - Óleo Mineral 100%	250 Unidade	R\$ 3,87	R\$ 967,50
26	94 - Carverdilol 6,25 mg	400 Comp.	R\$ 0,12	R\$ 48,00



01 - Lote 01 - Medicamentos				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
27	97 - Dexametasona 4mg	10000 Comp.	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
28	98 - Espironolactona 50mg	500 Comp.	R\$ 0,31	R\$ 155,00
29	101 - Ivermectina 6 mg	4000 Comp.	R\$ 0,48	R\$ 1.920,00
30	106 - Pantoprazol 40mg	1000 Comp.	R\$ 0,35	R\$ 350,00
31	112 - KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL POMADA 30G	150 Bisnaga	R\$ 14,47	R\$ 2.170,50
32	116 - ACIDO POLIGLICOLICO 0-0 C/AG. 4,0	600 Unidade	R\$ 8,09	R\$ 4.854,00
33	118 - ACIDO POLIGLICOLICO 3-0 C/AG. 4,0	150 Unidade	R\$ 10,83	R\$ 1.624,50
34	126 - Agulha de Raque Nº 22	250 Unidade	R\$ 6,03	R\$ 1.507,50
35	128 - Agulha de Raque Nº 25	1250 Unidade	R\$ 6,37	R\$ 7.962,50
36	132 - Almontolia Transp. 500 ml	750 Unidade	R\$ 8,07	R\$ 6.052,50
37	134 - AMBU INFANTIL C/RESERVATORIO	5 Unidade	R\$ 185,52	R\$ 927,60
38	137 - Aparelho de Pressão Infantil	50 Unidade	R\$ 100,33	R\$ 5.016,50
39	139 - Atadura de Algodão 20 cm	2500 Unidade	R\$ 0,93	R\$ 2.325,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
40	143 - Atadura Gessada 20 cm	1500 Unidade	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
41	148 - Canula de Guedel Nº 02	30 Unidade	R\$ 2,64	R\$ 79,20
42	150 - Canula de Guedel Nº 04	30 Unidade	R\$ 3,23	R\$ 96,90
43	152 - Cateter intravenoso 14	4000 Unidade	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
44	154 - Cateter intravenoso 18	6000 Unidade	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
45	155 - Cateter intravenoso 20	30000 Unidade	R\$ 0,61	R\$ 18.300,00
46	160 - Cateter Tipo Óculos Infantil	1500 Unidade	R\$ 2,04	R\$ 3.060,00
47	162 - Catgut cromado Nº 0 C/ agulha 4.0	1000 Unidade	R\$ 4,34	R\$ 4.340,00
48	164 - Catgut cromado Nº 01 C/ agulha 3,5	1000 Unidade	R\$ 3,98	R\$ 3.980,00
49	167 - Catgut cromado Nº 2-0 C/ agulha 4	1000 Unidade	R\$ 4,32	R\$ 4.320,00
50	169 - CLOREXIDINA 4% DEGERMANTE 1000ML	500 Unidade	R\$ 45,01	R\$ 22.505,00
51	170 - COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAM.G	20 Unidade	R\$ 9,94	R\$ 198,80
52	173 - Coletor de urina sistema fechado 2000ml	4000 Unidade	R\$ 4,68	R\$ 18.720,00

20/07/2026

Página 5 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7

generated by  StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
53	175 - Coletor de Urina Inf. M	500 Unidade	R\$ 0,53	R\$ 265,00
54	177 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 13L	2000 Unidade	R\$ 7,32	R\$ 14.640,00
55	178 - COLETOR MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20L	2500 Unidade	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
56	183 - DRENO PENROSE ESTERIL N-2 S/GAZE	60 Unidade	R\$ 1,71	R\$ 102,60
57	189 - EQUIPO MICROGOTAS P/BURETA 150ML	500 Unidade	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00
58	196 - Esparadrapo antialérgico	500 Unidade	R\$ 8,67	R\$ 4.335,00
59	197 - Estetoscópio	15 Unidade	R\$ 43,03	R\$ 645,45
60	204 - Fio de Algodão 0.0 c/ag. 3cm	720 Unidade	R\$ 3,01	R\$ 2.167,20
61	206 - Fio de Algodão 2.0 c/ag. 3cm	180 Unidade	R\$ 2,44	R\$ 439,20
62	207 - Fio de Algodão 3.0 c/ag. 3cm	180 Unidade	R\$ 2,60	R\$ 468,00
63	210 - VALVULA REGUL. C/FLUXOMETRO P/OXIGENIO	40 Unidade	R\$ 62,50	R\$ 2.500,00
64	218 - Fralda Infantil XG	30000 Unidade	R\$ 1,54	R\$ 46.200,00
65	226 - Luva estéril 6.5	100 Unidade	R\$ 1,23	R\$ 123,00

20/07/2026

Página 6 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
66	227 - Luva estéril 7.0	75000 Unidade	R\$ 1,19	R\$ 89.250,00
67	228 - Luva estéril 7.5	75000 Unidade	R\$ 1,16	R\$ 87.000,00
68	229 - Luva estéril 8.0	50000 Unidade	R\$ 1,20	R\$ 60.000,00
69	232 - Máscara N95	25000 Unidade	R\$ 1,00	R\$ 25.000,00
70	233 - Máscara PFS2	1000 Unidade	R\$ 0,86	R\$ 860,00
71	239 - Nylon Nº 5.0	400 Unidade	R\$ 1,44	R\$ 576,00
72	243 - Papel Grau Cirúrgico 12 cm X 100 m	125 Unidade	R\$ 60,90	R\$ 7.612,50
73	244 - Papel Grau Cirúrgico 15 cm/100 m P	125 Rolo	R\$ 86,71	R\$ 10.838,75
75	246 - Papel Grau Cirúrgico 20X100	100 Rolo	R\$ 132,33	R\$ 13.233,00
76	248 - Papel Grau Cirúrgico 40cm X 100m	125 Unidade	R\$ 204,68	R\$ 25.585,00
77	251 - Papel p/ Eletrocardiograma Pequeno 80MMX20M	90 Rolo	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
78	255 - POVIDINE PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	250 Unidade	R\$ 49,84	R\$ 12.460,00

20/07/2026

Página 7 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
79	256 - Prendedor umbilical	2000 Unidade	R\$ 0,32	R\$ 640,00
80	260 - SACO P/OBITO C/ZIPER TAM. G	50 Unidade	R\$ 17,92	R\$ 896,00
81	270 - SERINGA DESC. 03ML C/AG. 25X07	150000 Unidade	R\$ 0,15	R\$ 22.500,00
82	271 - SERINGA DESC. 05ML C/AG. 25X07	150000 Unidade	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
83	274 - Sonda de Aspiração Nº 08 P/RN	1000 Unidade	R\$ 0,78	R\$ 780,00
84	276 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 10	250 Unidade	R\$ 0,82	R\$ 205,00
85	279 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 16	100 Unidade	R\$ 0,96	R\$ 96,00
86	280 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 18	100 Unidade	R\$ 0,99	R\$ 99,00
87	281 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº 6	100 Unidade	R\$ 0,78	R\$ 78,00
88	286 - Sonda Foley2 vias Nº 16	500 Unidade	R\$ 2,77	R\$ 1.385,00
89	287 - Sonda Foley2 vias Nº 22	50 Unidade	R\$ 1,71	R\$ 85,50
90	293 - SONDA GASTRICA LEVINE Nº 10	50 Unidade	R\$ 1,42	R\$ 71,00
91	295 - SONDA GASTRICA LEVINE Nº 14	50 Unidade	R\$ 1,24	R\$ 62,00

20/07/2026

Página 8 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7

generated by  StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
92	296 - Sonda GASTRICA LEVINE Nº 18	50 Unidade	R\$ 2,67	R\$ 133,50
93	299 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 08	50 Unidade	R\$ 0,73	R\$ 36,50
94	300 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 10	50 Unidade	R\$ 1,01	R\$ 50,50
95	303 - Sonda Nasogástrica Curta Nº 18	50 Unidade	R\$ 0,92	R\$ 46,00
96	307 - Sonda Nasogástrica Longa Nº 16	50 Unidade	R\$ 1,10	R\$ 55,00
97	309 - Sonda Nasogástrica Longa Nº14	50 Unidade	R\$ 1,51	R\$ 75,50
98	313 - Sonda Uretral Nº 12	4000 Unidade	R\$ 0,88	R\$ 3.520,00
99	318 - Sonda Uretral Nº 8	50 Unidade	R\$ 0,56	R\$ 28,00
100	321 - Termômetro Infravermelho	10 Unidade	R\$ 88,01	R\$ 880,10
101	329 - Tubo Endotraqueal 8.0 c/ Balão	20 Unidade	R\$ 7,93	R\$ 158,60
102	331 - Tubo Endotraqueal c/ Balão nº 06	20 Unidade	R\$ 3,13	R\$ 62,60
103	341 - Tubo Endotraqueal Nº 7,0 C/Balão	20 Unidade	R\$ 2,99	R\$ 59,80
104	348 - Loratadina 10 mg	90000 COMPRIMIDO	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00

20/07/2026

Página 9 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



generated by StartGov



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
105	354 - Ambroxol 15 mg/100 ml	12500 FRASCO	R\$ 2,26	R\$ 28.250,00
106	366 - Dexclorfeniramina 2 mg /100 ml	12500 FRASCO	R\$ 2,57	R\$ 32.125,00
107	369 - Sinvastantina 20 mg	100000 COMPRIMIDO	R\$ 0,14	R\$ 14.000,00
108	381 - Metronidazol 4% 40 mg/100 ml	4000 FRASCO	R\$ 8,15	R\$ 32.600,00
109	391 - Sulfato ferroso 125 mg/30 ml	10000 FRASCO	R\$ 1,92	R\$ 19.200,00
110	405 - Captopril 50 mg	50000 COMPRIMIDO	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
111	406 - Digoxina 0,25 mg	37500 COMPRIMIDO	R\$ 0,13	R\$ 4.875,00
112	412 - Isosource Soya Fiber	100 LITRO	R\$ 45,86	R\$ 4.586,00
113	416 - Mil Nutri soja 800g	10 LATA	R\$ 118,33	R\$ 1.183,30
114	421 - Frasco para Alimentação Enteral 500ml	2000 FRASCO	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
115	424 - Baclofeno 10mg	225 COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 36,00

20/07/2026

Página 10 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
116	426 - Supositório a Base de Sorbitol ou Glicerina	112 UNIDADE	R\$ 12,54	R\$ 1.404,48
117	429 - Retemic (Oxibutina 5mg)	450 COMPRIMIDO	R\$ 1,17	R\$ 526,50
118	437 - COLETOR DE URINA Descartável	2500 UNIDADE	R\$ 0,94	R\$ 2.350,00
119	441 - LÂMINAS PARA MICROSCOPIO FOSCA	30 CAIXA	R\$ 7,39	R\$ 221,70
120	446 - PONTEIRA AMARELA UNIV. 0-200UL C/1000 UND.	15 SACO	R\$ 63,68	R\$ 955,20
121	459 - REAGENTE TRIGLICERIDEOS	37 KIT	R\$ 362,27	R\$ 13.403,99
122	464 - SORO ANTI-A CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	100 UNIDADE	R\$ 40,53	R\$ 4.053,00
123	465 - SORO ANTI-B CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	100 UNIDADE	R\$ 41,32	R\$ 4.132,00
124	466 - SORO ANTI-D CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA	100 UNIDADE	R\$ 67,08	R\$ 6.708,00
125	467 - TESTE RÁPIDO DE HBsAG-HEPATITE B	30 KIT	R\$ 999,22	R\$ 29.976,60
126	468 - TESTE RÁPIDO DE HVC-HEPATITE C	30 KIT	R\$ 847,00	R\$ 25.410,00
127	477 - TUBO VACUO 4ML TP.ROXA EDTA K3 C/100	112 BANDEJA	R\$ 59,32	R\$ 6.643,84

20/07/2026

Página 11 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
128	481 - Amplictil 100mg (Clorpromazina)	9000 COMPRIMIDO	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
129	482 - Amplictil 25mg (Clorpromazina)	10000 COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
130	484 - Amytril 25mg	10000 COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 900,00
131	486 - Biperideno 2mg	10000 COMPRIMIDO	R\$ 0,91	R\$ 9.100,00
132	488 - Bromazepam 6mg	12000 COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
133	489 - Carbamazepina 200mg	17500 COMPRIMIDO	R\$ 0,26	R\$ 4.550,00
134	491 - Clonazepam 0,5mg	10000 COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 900,00
135	492 - Clonazepam 2,5mg/ml	2500 FRASCO	R\$ 2,83	R\$ 7.075,00
136	493 - Clonazepam 2mg	15000 COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
137	497 - Epilenil 250mg	4000 COMPRIMIDO	R\$ 0,55	R\$ 2.200,00

20/07/2026



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
138	501 - Fernegan (Prometazina)	12500 COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
139	506 - Oxcarbamazepina 600mg	5000 COMPRIMIDO	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
140	511 - Valproato de Sódio 250mg/ml (Depakene)	600 FRASCO	R\$ 7,51	R\$ 4.506,00
141	513 - Ácido Fosfórico 37%	150 PACOTE	R\$ 5,85	R\$ 877,50
142	515 - Agulha Gengival Curta 30G C/100	200 CAIXA	R\$ 36,46	R\$ 7.292,00
143	517 - Agulha Gengival Longa 27G C/100	125 CAIXA	R\$ 42,89	R\$ 5.361,25
144	518 - Algodão em Roletes C/100	3000 PACOTE	R\$ 4,01	R\$ 12.030,00
145	519 - Anestésico Local c/ Vaso S.S White 100 C/50	1750 CAIXA	R\$ 118,29	R\$ 207.007,50
146	520 - Anestésico S/ Vaso - Cloridrato de Mepívacaína 3%	150 CAIXA	R\$ 164,47	R\$ 24.670,50
147	521 - Anestésico Tópico gel 200mg/g	150 UNIDADE	R\$ 13,51	R\$ 2.026,50
148	523 - Babador Descartável C/100	400 PACOTE	R\$ 19,24	R\$ 7.696,00
149	524 - BICARBONATO DE SODIO AYRON 100G	150 UNIDADE	R\$ 17,97	R\$ 2.695,50

20/07/2026

Página 13 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7

generated by 



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde
Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
150	526 - Broca 1012 Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 1.237,50
151	528 - Broca 1013 Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 5,73	R\$ 1.432,50
152	531 - Broca 2135 Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 6,68	R\$ 1.670,00
153	533 - Broca 2200 Diamantada	300 UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
154	536 - Broca 3118/10 Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 5,77	R\$ 1.442,50
155	539 - Broca 3168F Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 6,70	R\$ 1.675,00
156	540 - Broca 3195F Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 4,92	R\$ 1.230,00
157	541 - Broca 4138 Ponta Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 10,72	R\$ 2.680,00
158	542 - Broca 4138F Diamantada	250 UNIDADE	R\$ 8,83	R\$ 2.207,50
159	544 - Broca Carbide FG34 de Tugstênio	250 UNIDADE	R\$ 24,72	R\$ 6.180,00
160	545 - Broca Cirúrgica 702	200 UNIDADE	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
161	552 - Cabo p/ espelho odontológico	400 UNIDADE	R\$ 6,88	R\$ 2.752,00
162	555 - Escova de Robson	500 UNIDADE	R\$ 1,17	R\$ 585,00

20/07/2026

Página 14 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | **Finalizado em:** 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | **Responsável:** Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
163	556 - Espelho Odontológico	400 UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
164	558 - Fio de Sutura de Seda 3-0	100 CAIXA	R\$ 50,33	R\$ 5.033,00
165	561 - Flúor em Gel Neutro	500 UNIDADE	R\$ 11,17	R\$ 5.585,00
166	565 - Hidróxido de Cálcio Pasta	120 CAIXA	R\$ 67,90	R\$ 8.148,00
167	567 - Ionômero de Vidro Restaurador	100 UNIDADE	R\$ 58,63	R\$ 5.863,00
168	572 - Matriz de Aço 7x0,05mm	135 UNIDADE	R\$ 2,97	R\$ 400,95
169	576 - Pasta Profilática	135 UNIDADE	R\$ 9,68	R\$ 1.306,80
170	580 - Resina EA3'	135 UNIDADE	R\$ 33,52	R\$ 4.525,20
171	581 - Resina EA3,5	135 UNIDADE	R\$ 167,00	R\$ 22.545,00
172	583 - Restaurador Provisório - Eugenol	135 UNIDADE	R\$ 17,93	R\$ 2.420,55
173	585 - Solução Hemostática Hemopare	135 UNIDADE	R\$ 65,99	R\$ 8.908,65
174	586 - Sugador Descartável Cirúrgico	4000 UNIDADE	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
175	591 - BENZIL PENICILINA 600UI	2500 AMPOLA	R\$ 9,18	R\$ 22.950,00

20/07/2026

Página 15 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7

generated by  StartGov





ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
176	598 - BENZILPENICILINA 1.200.000UI	4000 AMPOLA	R\$ 5,67	R\$ 22.680,00
177	599 - ÁGUA P/ INJEÇÃO 500ML	5000 FRASCO	R\$ 8,54	R\$ 42.700,00
178	605 - MÁSCARA DESCARTÁVEL CAIXA C/ 50	2000 CAIXA	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
179	608 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	375 PACOTE	R\$ 99,50	R\$ 37.312,50
180	612 - AVENTAL HOSPITALAR DESCARTÁVEL	7500 UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 12.750,00
181	614 - Esparadrapo impermeável	10000 ROLO	R\$ 8,21	R\$ 82.100,00
182	615 - Caneta de Alta Rotação	12 UNIDADE	R\$ 522,64	R\$ 6.271,68
183	617 - Resina DA3,0	135 UNIDADE	R\$ 33,25	R\$ 4.488,75
184	619 - Resina DA2	135 UNIDADE	R\$ 103,97	R\$ 14.035,95
185	622 - LUVA DE PROCEDIMENTO M CAIXA C/100	3000 CAIXA	R\$ 13,66	R\$ 40.980,00
186	625 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 100ML	15000 FRASCO	R\$ 3,50	R\$ 52.500,00
187	627 - SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%, FRASCO DE 500ML	25000 FRASCO	R\$ 3,15	R\$ 78.750,00



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



01 - Lote 01 - Medicamentos				
#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
188	628 - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, FRACO DE 500 ML	10000 FRASCO	R\$ 6,40	R\$ 64.000,00
189	630 - SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO FRASCO DE 500ML	10000 FRASCO	R\$ 4,61	R\$ 46.100,00
74	245 - Papel Grau Cirúrgico 17 cm/100 cm	100 UN	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00

DETALHAMENTO DOS ITENS

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
1	7 - Amiodarona 50MG/	750 Ampola	R\$ 3,52	R\$ 2.640,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE CEDRAL - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 001/2026 Fornecedor: G R B NUNES LTDA (03210872000172) Código PNCP: 06235006000124-1-000003/2026 Data de Publicação: 10/02/2026 Data de Proposta: 10/03/2026	AMIODARONA CLOR 50MG/ML AMP 3ML	750 AMPOLA	R\$ 3,21



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43

Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann

IP: 177.74.106.98



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE TRIZIDELA DO VALE - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 8/2026 Fornecedor: A R DE ABREU LTDA (10464744000110) Código PNCP: 01558070000122-1-000021/2026 Data de Publicação: 27/02/2026 Data de Proposta: 04/03/2026	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML	525 AMPOLA	R\$ 3,49
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACACUME - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 021/2025 Fornecedor: PIAUI HOSPITALAR LTDA (43667026000109) Código PNCP: 11452644000137-1-000003/2025 Data de Publicação: 12/09/2025 Data de Proposta: 08/10/2025	Amiodarona, Dosagem: 50mg/ML, Indicação: Injetável	375 Ampola 3 ml	R\$ 3,86

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
2	12 - Benzil Penicilina Potássica 400UI	400 Ampola	R\$ 6,62	R\$ 2.648,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: FUNDACAO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA - BA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE004-2026/2026 Fornecedor: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA (96827563000127) Código PNCP: 40637159000136-1-000065/2026 Data de Publicação: 16/04/2026 Data de Proposta: 05/05/2026	PENICILINA (BENZIL PENICILINA PROCAINA, POTASSICA 400.000 UI	1000 FRASCO-AMPOLA	R\$ 6,10

20/07/2026

Página 18 de 211

Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://www.bid.startgov.com.br/validacao>, informando o código verificador: 1c1f2979-be5e-4a4b-b4e0-c12c587e89d7

generated by



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE PENAPOLIS - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 117/2024 Fornecedor: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) Código PNCP: 49576416000141-1-000264/2024 Data de Publicação: 07/01/2025 Data de Proposta: 17/01/2025	Benzil Penicilina Procaína 300.000 Ui + Benzil Penicilina Potássica 100.000 Ui - Pó Para Solução Injetável	2400 Fr/Amp	R\$ 6,77
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PE Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 006/2025 Fornecedor: T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (32380176000102) Código PNCP: 10566414000136-1-000009/2025 Data de Publicação: 09/04/2025 Data de Proposta: 24/04/2025	BENZIL PENICILINA G PROCAINA + G POTÁSSICA - 300.000 UI + 100.000 UI INJETÁVEL, AMPOLA COM DILUENTE - 5 ML	300 FR	R\$ 6,99

#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
3	15 - Bupivacaína glicose 5 mg/ ml/80 mg/ ml inj. 4 ml	4000 Ampola	R\$ 4,24	R\$ 16.960,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 11/2026 Fornecedor: OESTE SUL CIRURGICA LTDA (61828536000194) Código PNCP: 04380507000179-1-000042/2026 Data de Publicação: 20/02/2026 Data de Proposta: 11/03/2026	BUPIVACAÍNA GLICOSE 5 80 MG/ML SOL. INJ. AMP 4 ML	200 AP	R\$ 3,04



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão
Secretaria Municipal de Saúde

Iniciado em: 18/07/2026 16:27:37 | Finalizado em: 20/07/2026 20:36:43
Gerado em: 20/07/2026 20:39:43 | Responsável: Andreia Neumann
IP: 177.74.106.98



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
4	18 - Cefazolina 1g	6000 Ampola	R\$ 4,91	R\$ 29.460,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 015/2025 Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42946717000170) Código PNCP: 22679153000140-1-000052/2025 Data de Publicação: 02/06/2025 Data de Proposta: 25/06/2025	Cefazolina frasco ampola 1g.	15000 Unidade	R\$ 4,85
Órgão: MUNICIPIO DE SALINAS - MG Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 097/2025 Fornecedor: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42946717000170) Código PNCP: 24359333000170-1-000192/2025 Data de Publicação: 30/09/2025 Data de Proposta: 13/10/2025	Cefazolina 1g. Frasco-ampola.	2200 Unidade	R\$ 4,90
Órgão: MUNICIPIO DE SAO PEDRO - RN Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 000004/2025 Fornecedor: Phospodont Ltda (04451626000175) Código PNCP: 08079915000146-1-000065/2025 Data de Publicação: 01/09/2025 Data de Proposta: 15/09/2025	Lote 2 - CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	300 Frasco	R\$ 4,97



#	Descrição	Quantidade	Média	R\$ Total
5	21 - Cimetidina 150mg/ml	12500 Ampola	R\$ 1,27	R\$ 15.875,00

Procedimento	Descrição	Quantidade	Preço
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE-009/2025-SRP-R/2025 Fornecedor: JOSE A M SOARES (02537040000100) Código PNCP: 06226583000150-1-000022/2025 Data de Publicação: 20/03/2025 Data de Proposta: 01/04/2025	Cimetidina 150Mg/ML Inj. Amp	19200 AMP	R\$ 1,23
Órgão: MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHAO - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº PE SRP 001/2024 Fornecedor: CON SAUDE EIRELLI (10956557000154) Código PNCP: 06232615000120-1-000071/2024 Data de Publicação: 13/01/2025 Data de Proposta: 23/01/2025	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	10000 AMPOLAS	R\$ 1,27
Órgão: MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA - MA Modalidade: Pregão - Eletrônico nº 034/2025 Fornecedor: MED SUL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (07212530000142) Código PNCP: 06021810000100-1-000110/2025 Data de Publicação: 08/10/2025 Data de Proposta: 24/10/2025	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML INJETAVEL	7500 AMP	R\$ 1,31